

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2017 – UNESPAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico- Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Antonio Carlos Aleixo, inscrito no CPF sob o n.º 544.114.919-15, portador da carteira de identidade n.º 36139897, expedida pela SSP/PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Jacson Carvalho Leite**, inscrito no CPF sob o nº 185.234.479-20, portador da carteira de identidade nº 879.391-3, expedida pela SSP/PR; e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **Lúcio Alberto Hansel**, inscrito no CPF sob o nº 004.519.599-49, portador da carteira de identidade nº 616.784, expedida pela SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 709/2017 – UNESPAR nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2018** até **31/12/2018**, quanto aos serviços previstos nos Anexos 01, 02, 03 e 08 considerando todos os itens de serviço e também o serviço previsto no anexo 04 considerando apenas o item 04 - Sustentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DOS PREÇOS:

A Tabela de Preços da Contratada será corrigida no dia 01/01/2018, em 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado entre outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme Cláusula Terceira, Parágrafos Primeiro e Segundo do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para dar suporte as despesas com os serviços acima descritos para o período a ser prorrogado, faz-se necessário o valor de R\$ 342.272,35 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº _____, Elemento de Despesa nº _____, Fonte de Recursos n.º _____.



Termo Aditivo

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

Curitiba – PR, ____ de _____ de 2017.

ANTONIO CARLOS ALEIXO

Reitor
UNESPAR

JACSON CARVALHO LEITE

Diretor Presidente
CELEPAR

ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO

Gerente Administrativo Financeiro
UNESPAR

LÚCIO ALBERTO HANSEL

Diretor Administrativo-Financeiro
CELEPAR

TESTEMUNHAS :

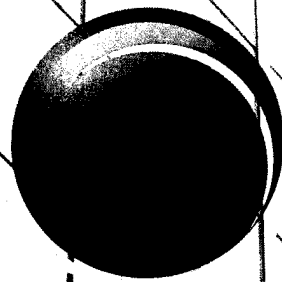
Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ADENIS SANTO TORTATO
7.874.189/PR
157.399.539-87





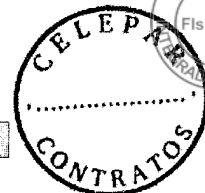


CELEPAR

Tecnologia da Informação
e Comunicação do Paraná

Contrato Nº 709/2017
Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR





Contrato nº 709/2017

CONTRATO Nº 709/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

Pelo presente instrumento, o Estado do Paraná por intermédio da Universidade Estadual do Paraná – **UNESPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Antônio Carlos Aleixo, Reitor, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – **CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Jacson Carvalho Leite, Diretor Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor Lúcio Alberto Hansel, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 34, XIV, Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **continuidade da prestação de serviços** de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único

O detalhamento técnico contendo as descrições detalhadas dos serviços prestados e dos preços praticados pela **CONTRATADA** constam nos seguintes Anexos, que são parte integrante do presente Contrato:

- Anexo 1 – Escritório Digital
- Anexo 2 – Operação de Ambientes Computacionais
- Anexo 3 – Utilização de Recursos Computacionais do Datacenter da CELEPAR
- Anexo 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas
- Anexo 5 – Soluções de Comunicação Multimídia
- Anexo 6 – Soluções de Tecnologia da Informação
- Anexo 7 – Suporte e Projeto em Tecnologia da Informação e Comunicação
- Anexo 8 – Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES
- Anexo 9 – Outros Serviços

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado, observadas as disposições do art. 103, incisos II e III, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de **R\$ 333.793,98** (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.

Parágrafo Primeiro

Os preços indicados nos Anexos do presente Contrato tem por base a Tabela de Preços da **CONTRATADA**, para a Administração Pública, de 01 de janeiro de 2.017, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre outubro de 2.015 a setembro de 2.016.

3

1

1

DIRETORIA
CELEPAR
JURIDICA

Parágrafo Segundo

A Tabela de Preços da **CONTRATADA**, de que trata esta Cláusula, será corrigida no dia 01 do mês de janeiro, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado de outubro a setembro do exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados serão emitidas mensalmente, com vencimento no dia 20 do mês subsequente ao serviço prestado.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** poderá emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, referente a serviços executados no local do estabelecimento prestador, com CNPJ das suas filiais, conforme estabelece a Lei nº 116 de 31 de Julho de 2.003, assim como, o Art. 2º do seu Estatuto e de acordo com a documentação societária e fiscal das filiais anexas ao presente contrato que comprovam a sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do contrato e dos preços especificados nos Anexos do presente Contrato, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme art. 112, § 3º, II, da Lei Estadual 15.608/07:

- Ocorrerem fatos imprevisíveis;
- Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- Em caso de força maior ou caso fortuito;
- Ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único

É também permitida a alteração quando ocorrer criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 112, § 3º, III, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Caso os pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato ocorram através de recursos orçamentários, a **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores, conforme dotação orçamentária, classificação funcional programática e categoria econômica indicadas no processo de contratação.

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da rubrica:

Dotação Orçamentária:

Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o servidor abaixo relacionado, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o art. 118 da Lei Estadual 15.608/07.

NOME:

RG Nº:

CPF Nº:



CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- Comunicar e negociar com a **CONTRATANTE**, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes que afetem seu ambiente corporativo;
- Executar os serviços descritos nos Anexos do presente Contrato, nas condições neles estabelecidas;
- Adotar medidas padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança deverão ser objeto de acordo específico entre as partes;
- Designar empregado(s) para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 119, da Lei Estadual 15.608/07;
- Providenciar o registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato, nos termos do art. 19, I, da Lei Estadual 15.608/07;
- Garantir ao sucessor deste contrato a transferência de conhecimento que tenha adquirido na sua execução, nos termos do art. 19, II, da Lei Estadual 15.608/07;
- Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da **CONTRATANTE**, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei Estadual 15.608/07.

II - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da **CONTRATADA**, aplicáveis a execução dos serviços;
- Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato;
- Designar gestor(es) para o acompanhamento do presente contrato, nos termos do art. 118, da Lei Estadual 15.608/07;
- Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- Ressarcir a **CONTRATADA** pelo custo do registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato;
- Implementar, em conformidade com o Decreto Estadual 4916/2005, políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela **CONTRATADA**;
- A **CONTRATANTE** declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem do Governo do Estado do Paraná, seus órgãos ou empresas estatais.
- A **CONTRATANTE** nomeará um responsável técnico que, perante a **CONTRATADA**, se responsabilizará pelo ambiente computacional, recursos e serviços de rede da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único

Além das obrigações acima estipuladas, deverá a **CONTRATADA**, mensalmente, apresentar ao gestor do contrato os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Tributos e outros Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- GMS – CRF – Certificado de Regularidade Fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Os programas de computador desenvolvidos através deste contrato são de propriedade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Os programas de computador desenvolvidos em virtude do presente contrato, quando licenciados, poderão ser de acordo com a Licença Pública Geral da Administração Pública – LPG-AP, amparada no Decreto Estadual nº 3.071, de 19 de outubro de 2011, ficando reservado à **CONTRATADA** o direito de reutilizar, parcial ou integralmente, os códigos, técnicas e métodos empregados na elaboração destes produtos.

Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da **CONTRATADA** ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela **CONTRATANTE**, salvo autorização expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFORMAÇÕES PROTEGIDAS

A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por ser de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

O não pagamento na data de vencimento da fatura poderá implicar na incidência de encargos financeiros correspondentes a 2% (dois por cento) ao mês ou fração proporcional.

Parágrafo Primeiro

Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato por dolo ou culpa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - de mora de 2,0% (dois por cento) por mês, sobre a parcela recebida em atraso;
 - compensatória de 10% (dez por cento), em caso de inadimplência total, sobre o valor do contrato;
- c) Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, nos termos do art. 130 da Lei Estadual 15.608/07:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão administrativa conforme Art. 77 da Lei 8.666/93 ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo

Quando a rescisão ocorrer motivada pela **CONTRATANTE**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



Contrato nº 709/2017

b) Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o(s) cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Quarto

A inexecução total ou parcial deste instrumento, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do Art. 128, bem como nos casos citados no Art. 129 e nas formas do Art. 130 da Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação vincula-se conforme Art. 99, inciso I da Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007.

ATO Nº:

DISPENSA Nº:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente contrato aplica-se o disposto na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário.

Parágrafo Único

No âmbito dos programas de computador, aplica-se a presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal 9.609 de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador), a Lei Federal 9.610 de 19/02/1998 (direitos autorais) e o Decreto Estadual nº 3.071, de 19 de outubro de 2011 (licenciamento de programas de computador de titularidade de entidades da Administração Estadual).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas no processo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS

A CELEPAR apenas hospeda em seu Data Center o Banco de Dados do Cliente, não sendo a detentora destes dados.

Parágrafo Primeiro

Considerando este fato, qualquer pedido de informação a respeito deste Banco de Dados, bem como dos seus acessos, consultas, atualizações, dentre outros afins, deve ser precedido de autorização do Cliente detentor dos dados para que a CELEPAR possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso a esta informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo

Quando este pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CELEPAR fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia ao Cliente, comunicando-o na sequência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/07, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.



Contrato nº 709/2017

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Paraná para dirimir qualquer questão referente a presente contratação, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei Estadual 15.608/07.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado na presença da testemunha abaixo nomeada.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2017

Pela CONTRATANTE:

ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor

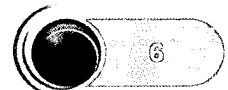
Pela CONTRATADA:

JACSON CARVALHO LEITE
Diretor Presidente

LUCIO ALBERTO HANSEL
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS :

Nome: **DARLETE CRISTINA TOLFO WEISS**
RG: 13.780.593-6/PR
CPF: 511.376.151-68





Contrato nº 709/2017
ANEXO 1 – Escritório Digital

1. Resumo Executivo

Os serviços de Escritório Digital da CELEPAR são aqueles direcionados ao aumento da produtividade individual dos usuários de informática que atuam nos Órgãos contratantes.

A qualquer tempo, o Órgão contratante poderá alterar a quantidade de recursos do Escritório Digital disponibilizada para seus usuários de informática.

Os serviços disponíveis no Escritório Digital são:

- Acesso à Internet, incluindo proteção por Firewall;
- Ferramenta de Correio Eletrônico, Agenda e Colaboração (Expresso).

2. Acesso à Internet, incluindo proteção por Firewall

A Internet ou Rede Mundial de Computadores é uma ferramenta amplamente consolidada no mundo corporativo atual. Disponibilizar esta ferramenta aos usuários de computadores de um Órgão Governamental facilita o acesso às informações, o contato com outros Órgãos, Empresas e Entidades da Sociedade Civil e as mais variadas pesquisas e serviços.

Por outro lado, seu uso indevido pode prejudicar a produtividade corporativa e a execução das atividades cotidianas do Órgão, razão para que um gestor público considere que o acesso à Internet pode não ser uma ferramenta adequada para todos os usuários de computador do Órgão.

Sempre atenta às novas tecnologias que surgem no mercado, a CELEPAR foi pioneira na adoção da Internet. O primeiro nó de acesso à Internet no Paraná foi instalado na CELEPAR em 1992, quando seu uso era quase que exclusivamente acadêmico.

Atualmente, a CELEPAR mantém contrato permanente com diferentes fornecedores de serviços de telecomunicações, para garantir acesso à Internet de alta disponibilidade mesmo em caso de queda temporária de algum desses fornecedores. Além disso, quem acessa Internet conta com a proteção de Firewall.

Firewall é o nome dado ao dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto de controle da rede. Sua função consiste em regular o tráfego de dados entre redes distintas e impedir a transmissão e/ou recepção de acessos nocivos ou não autorizados de uma rede para outra.

Na prática, o Firewall protege o acesso à Internet dos usuários que se conectam via CELEPAR, de maneira automática e transparente para quem está usando o serviço. Embora não nos demos conta desta proteção, ela é responsável pela quantidade bem menor de incidentes nocivos oriundos da rede mundial, se compararmos com os incidentes que ocorrem em equipamentos domésticos ou desprotegidos.

Enquanto um antivírus protege cada equipamento individualmente, o Firewall é uma proteção (que pode ser lógica ou mesmo física) que atua em determinados pontos críticos da rede de computadores e que serve de bloqueio, por exemplo, para que algum hacker se conecte ao seu computador para acessar os dados nele existentes. Antes do hacker chegar na sua máquina, o Firewall intercepta a tentativa e bloqueia o acesso. Há várias outras proteções providas pelo Firewall, incluídas nos equipamentos especificados e instalados na CELEPAR.

A proteção por Firewall é automática para todos os acessos à Internet contratados junto à CELEPAR. Existe, entretanto, um serviço adicional opcional, que é a proteção contra o tráfego interno indevido via Proxy. Esta proteção impede que um usuário tenha acesso a categorias de sites Internet bloqueadas,

3

✓

B



4

como os de conteúdo erótico, de relacionamento pessoal, blogs e outros, nos termos do Decreto Estadual nº 7.874, de 29/07/2010.

A proteção adicional contra tráfego indevido via Proxy diminui o tráfego Internet e aumenta a produtividade dos usuários.

Serviços Incluídos:

- Ligação à Internet dedicada, interligada a no mínimo duas empresas distintas fornecedoras de serviços de telecomunicações;
- Política de monitoramento constante do tráfego de Internet, com a contratação de Upgrades da velocidade mínima, visando manutenção da qualidade da navegação pela Internet;
- Manutenção de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra a rede corporativa, incluindo suporte para implementar melhorias/eliminar brechas de segurança;
- Proteção por meio de Firewall;
- Opção de contratação de proteção adicional via Proxy;
- Infraestrutura de rede corporativa em fibra ótica, contando com servidores adicionais de Firewall corporativo e servidores de DNS (Domain Name Server);
- Acesso ilimitado à Internet, com exceção dos sítios protegidos pelo Proxy (quando contratado).

Serviços não Incluídos:

- Serviços de instalação e configuração de acesso à Internet de dependências/repartições/loais não conectados. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

Política de Qualidade:

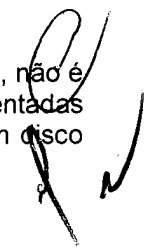
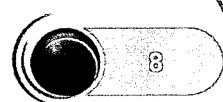
- A CELEPAR não é provedora de serviços de telecomunicações, não se responsabilizando por panes, quedas ou falhas de qualquer natureza ocorridas nas redes de comunicações das empresas contratadas para fornecer estes serviços;
- A CELEPAR é responsável pela gestão da rede corporativa interna do Governo, pela qual trafega a navegação pelos sítios do próprio Governo Estadual;
- Periodicamente, a CELEPAR poderá elevar a capacidade total de tráfego Internet, sempre que o monitoramento dos volumes de tráfego indicar tal necessidade.

3. Ferramenta de Correio Eletrônico, Agenda e Colaboração (Expresso)

O **Expresso** é um Software colaborativo que reúne funções de Correio Eletrônico, Agenda, Catálogo de Endereços, Workflow e Messenger desenvolvido de modo cooperado por um Comitê Gestor (Empresas de Informática Pública do Brasil) a partir da customização da ferramenta alemã E-GroupWare. Entre suas funcionalidades, encontra-se:

- Correio Eletrônico (ExpressoMail) – com interface baseada em tecnologia Ajax, utiliza as tecnologias dos correios Web comerciais da atualidade;
- Agenda – sincronizada com módulo de correio, onde usuários recebem aviso por e-mail e SMS dos compromissos criados;
- Catálogo de endereços – geral de todas as Secretarias e Órgãos de Estado, juntamente com catálogo pessoal e possibilidade de criação de grupos pessoais;
- Workflow – módulo para o desenvolvimento de fluxos de trabalho, onde é possível mapear processos, em forma de atividades, com transições, perfis e controle de acesso. Existe um motor de Workflow integrado ao módulo que gerencia todos os fluxos;
- Messenger – um mensageiro instantâneo para os usuários.

A elevação do tamanho das Caixas Postais do Expresso, quando solicitada pelo órgão contratante, não é automática, pois pode não existir disponibilidade imediata para que todas sejam aumentadas indistintamente. Tais solicitações passarão por avaliação técnica, que levará em conta a área em disco total disponível para o Expresso no Datacenter da CELEPAR.



Contrato nº 709/2017
ANEXO 1 – Escritório Digital

As principais características técnicas providas pelo Expresso são:

- Alta Escalabilidade;
- Baixo custo;
- Independência de fornecedor;
- Utilização de protocolos padrões;
- Independência de plataforma Cliente;
- Independência de plataforma servidor;
- Mobilidade dos usuários (módulo ExpressoMail Mobile para acesso por celular e dispositivos móveis).

Serviços Incluídos:

- Conta de e-mail integrada à Agenda e ao Catálogo de Endereços do Governo;
- Política de "backup" por espelhamento. Neste caso tem-se uma cópia da caixa postal em dois sistemas de armazenamentos distintos. Ocorrendo um problema físico em um destes sistemas de armazenamento, todas as informações estão preservadas. O sistema de "backup" não provê a recuperação de mensagens excluídas pelo usuário;
- Mensageiro eletrônico JMessenger incorporado, para troca de informações instantâneas;
- Ferramenta de personalização e gerenciamento de filtros de mensagens;
- Proteção de antivírus incorporada ao sistema de e-mail, com bloqueio de anexos suspeitos e verificação de contaminação por vírus;
- Ferramenta de anti-spam corporativa, que elimina mensagens não solicitadas enviadas em massa e que prejudicam a produtividade no uso do e-mail. Algumas destas mensagens causam riscos de segurança ao usuário e ao ambiente computacional, como as que buscam informações bancárias, tentam aplicar golpes, espalham boatos, propagam correntes, etc.;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana no Datacenter da CELEPAR, para manutenção da disponibilidade dos serviços do Expresso;
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra equipamentos hospedados no Datacenter, incluindo o rastreamento de e-mail's enviados.

Serviços não Incluídos:

- Customização e desenvolvimento de novos aplicativos integrados ao Expresso, que agreguem serviços ou funcionalidades às já existentes. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado;
- SMS para avisar participantes de eventos programados na agenda do Expresso. Este serviço depende da contratação de pacote mensal de Envio e Recebimento de SMS.

Política de Qualidade:

- A CELEPAR comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária da disponibilidade do Expresso.

2

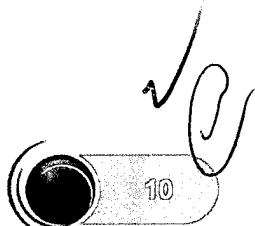




Contrato nº 709/2017
ANEXO 1 – Escritório Digital

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Acesso à Internet Referente a quantidade de GigaByte de download no mês, medido através de análises periódicas do uso da Internet de cada Cliente. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 3,38
2	Expresso – Caixa Postal Referente a quantidade de Caixas Postais criadas no Expresso por demanda do Órgão Contratante, com capacidade para armazenamento de no mínimo 100 Mb por Caixa Postal. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 1,07

7-  



Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

1. Resumo Executivo

Ambiente Computacional é uma estrutura de rede local, composta de infraestrutura lógica e elétrica, servidores de rede, estações de trabalho e periféricos, utilizados pelos usuários de informática, para acesso a sistemas de informação ou internet, localizado em prédios ou instalações ocupados pelo Órgão contratante.

Operação de Ambientes Computacionais compreende os serviços necessários para manter a operacionalidade deste ambiente por meio de:

- Operação Continuada
- Atendimento Técnico Sob Demanda
- Atualização Técnica de Ambientes
- Suporte a Eventos
- Gerenciamento de Solução Antivírus
- Gerenciamento de Dispositivos Móveis
- Projetos

A execução dos serviços aqui apresentados é realizada por quadro com perfil adequado a cada uma das atividades necessárias aos ambientes, sendo a gestão deste quadro, responsabilidade da CELEPAR.

Este anexo detalha os serviços da CELEPAR que o Órgão pode contratar, para auxiliá-lo na gestão e operação de seus diversos ambientes computacionais.

2. Operação Continuada

Compreende o serviço técnico especializado de suporte a usuários e manutenção da operacionalidade do Ambiente Computacional do cliente.

- Suporte ao Usuário – Consiste no auxílio aos usuários do cliente nas situações diárias relacionadas ao uso da informática, como instalação de programas e periféricos, configurações de Hardware e Software;
- Operacionalidade de Ambiente – Consiste em manter o funcionamento e controlar os recursos do Ambiente Computacional.

Detalhamento do Serviço

A prestação deste serviço ocorre mediante a elaboração de Relatório Técnico a partir de análise de complexidade do Ambiente Computacional.

O Relatório Técnico levará em conta eventuais recursos disponíveis pelo Cliente (tecnológicos, humanos, instalações, administrativas), crescimento e evolução do parque de equipamentos e as exigências técnicas para que o Ambiente Computacional funcione com o desempenho, abrangência, níveis de serviço e segurança adequados, com os parâmetros a seguir:

- Quantidade de usuários
- Quantidade de estações de trabalho na capital
- Quantidade de estações de trabalho no interior
- Quantidade de periféricos
- Quantidade de servidores básicos (p. ex.: servidor de arquivos)
- Quantidade de servidores avançados (p. ex.: servidor WEB)
- Quantidade de estações com sistema operacional descontinuado (Windows 98)
- Hardware Obsoleto (Processamento < 1.5 Ghz. e 1 GB memória)
- Há contrato de outsourcing ou manutenção do parque de informática
- Quantidade de estações de trabalho com licenças de antivírus corporativo

3

✓

4





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

- O ambiente está integralmente conectado à rede do Estado
- Os usuários conectam-se à rede através de servidor proxy

Formas de Disponibilização

Central de Suporte:

Esta modalidade de serviço é realizada através de uma Central de Suporte compartilhada entre vários clientes, instalada em prédios e/ou conglomerados localizados num mesmo endereço, em locais que congreguem mais de um Cliente.

Serviço Premium:

O pacote "Serviço Premium" é recomendado para Clientes de maior complexidade que possuem um parque superior a 150 estações de trabalho, e que, por esta razão, exigem uma atuação constante, e que não se enquadrem no pacote "Serviço Central de Suporte".

Serviço Básico:

O pacote "Serviço Básico" é recomendado para clientes que possuam Ambiente Computacional com número inferior a 150 estações de trabalho e que necessitem de serviço especializado de operação e suporte. A prestação deste serviço é realizada por meio de visitas fixas, pré-agendadas, conforme programação definida em conjunto com o cliente. O serviço tem como particularidades:

- O número de visitas acordadas tem sua contabilização de forma mensal e não cumulativa, ou seja, seu valor será zerado a cada mês;
- Visitas que excedam o número mensal acordado serão faturadas de acordo com os valores registrados em tabela para o serviço "Atendimento Sob Demanda", descrito neste anexo.

Serviço Compartilhado:

O pacote "Serviço Compartilhado" é indicado para clientes que possuam Ambiente Computacional com equipe própria e que necessitem complementação através do serviço especializado de operação e suporte – Operação Continuada. A prestação deste serviço é realizada de forma conjunta por meio das equipes CELEPAR e cliente.

Serviço Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional:

Compreende serviços técnicos de informática para controle do parque, organização de processos e propostas de melhorias relacionadas aos serviços de TI necessárias a este Ambiente Computacional.

Local de Prestação:

Na sede do órgão ou local indicado na contratação.

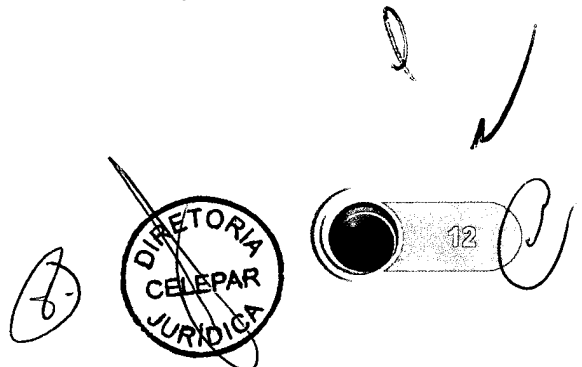
Horário de Disponibilidade:

- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h;
- Horário diferenciado: mediante negociação entre as partes;
- Atividades extraordinárias: Atividades realizadas fora dos horários contratados deverão ser negociadas e poderão ser faturadas ao cliente.

Início do Serviço:

A prestação deste serviço será disponibilizada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura e devolução da Proposta Comercial pelo Cliente Contratante.

Tabela: Itens Cobertos, não Cobertos, Responsabilidades da CELEPAR, do Cliente e Indicadores:





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

Central de Suporte, Serviço Premium, Serviço Básico, Serviço Compartilhado	Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
Itens Cobertos - Restabelecimento do funcionamento das estações de trabalho em caso de falha; - Suporte aos usuários; - Instalação de softwares/aplicativos; - Configuração de estações de trabalho, softwares e periféricos, que utilizam sistemas operacionais suportados: Windows XP, Vista, 7 e 8; Debian Linux, Linux Ubuntu; - Verificação e otimização dos recursos de hardware e software nas estações de trabalho dos usuários; - Monitoramento de desempenho de servidores (memória, processador, disco, etc); - Manutenção e suporte a sistemas operacionais e serviços de rede em servidores, nos sistemas operacionais: Debian Linux, Windows 2003 e Windows 2008; - Serviços: impressão, inventário de software e hardware, DHCP, DNS, WINS, FTP, proxy, autenticação de usuários (AD e SAMBA), compartilhamento de arquivos (SAMBA, NFS e Windows); - Instalação, configuração e suporte aos softwares desenvolvidos, contratados ou mantidos pela CELEPAR: Meta4, Antivírus, Emulador de terminal.	
Central de Suporte, Serviço Premium, Serviço Básico, Serviço Compartilhado	Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
Itens não Cobertos - Atendimento presencial fora do local indicado na contratação (caso necessário poderá ser atendido por meio do serviço "Atendimento sob Demanda"); - Fornecimento de peças e equipamentos para computadores e periféricos; - Fornecimento de licenças de software; - Fornecimento de equipamentos (estações de trabalho, servidores e periféricos); - Instalação de Software e Sistemas sem a devida Licença; - Instalação e reparos de infraestrutura lógica e elétrica; - Projetos de ambientes; - Desenvolvimento de software; - Suporte a sistemas não homologados pela CELEPAR;	

C

✓

Y





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

• Gestão de Compras de peças e equipamentos de informática; • Implantação e/ou migração de banco de dados; • Implantação e/ou migração de servidores de aplicações Web ou cliente/servidor; • Atendimento a itens considerados como opcionais neste serviço; • Troca/renovação de parque compu-tacional (caso necessário poderá ser atendido por meio do serviço "Atendimento sob Demanda"); • Ministras treinamentos.	
---	--

7-



14

14

14



Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

Central de Suporte, Serviço Premium, Serviço Básico, Serviço Compartilhado	Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
Responsabilidades da CELEPAR	
• Manter supervisão sobre o serviço prestado; • Manter a operacionalidade do Ambiente Computacional do Cliente; • Adotar boas práticas relacionadas à operação do Ambiente Computacional do Cliente; • Manter informações relativas ao parque de Hardware e Software do Cliente; • Manter política de cópia de segurança (Backup) e restauração (Restore) de arquivos de acordo com as definições estabelecidas pelo Cliente para o seu Ambiente Computacional; • Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.	• Manter supervisão sobre o serviço prestado; • Manter informações relativas a contratos de TIC estabelecidos pelo Cliente; • Manter informações relativas ao parque de Hardware e Software do Cliente; • Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.
Responsabilidades do CLIENTE	
• Formalizar contratação do serviço; • Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desses serviços e para a comunicação entre Cliente e CELEPAR; • Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR; • Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas ao Ambiente Computacional; • Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços; • Disponibilizar espaço físico à CELEPAR adequado para a prestação do serviço; • Manter a CELEPAR informada sobre alterações e projetos relacionados ao Ambiente Computacional; • Subsidiar a CELEPAR com informações sobre licenças de Software contratadas e instaladas no Ambiente Computacional.	
Indicadores	
• Quantidade de solicitações atendidas; • Tempo de resposta; • Tempo de solução;	• Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (ANS); • Estabelecidos quando da contratação do serviço.

Ferramentas Disponibilizadas:

Para atendimento às demandas, a CELEPAR disponibilizará ferramentas que possibilitem a gestão e operação dos serviços, dentre elas:

- Ferramenta de controle de Inventário;
- Ferramenta de gestão do parque;
- Ferramenta de registro e acompanhamento de solicitações.

C

✓

D





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

Níveis de Suporte:

O Serviço Operação Continuada será prestado a partir do registro da Solicitação de Serviços (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Primeiro Nível:
 - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico realizado ao Cliente por telefone, através de Central de Atendimento CELEPAR;
 - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado desta forma a partir da utilização de ferramentas específicas para esta modalidade;
 - Atendimento Presencial: Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o serviço será prestado de maneira presencial, mediante agendamento junto ao Cliente para continuidade dos trabalhos e resolução do problema.
- Suporte de Segundo Nível:
 - Atendimento de apoio especializado aos serviços de primeiro nível quando estes não são suficientes para a resolução do problema, sendo necessária a abertura de solicitação de serviço pelas equipes de primeiro nível da CELEPAR.

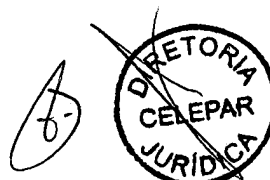
Padrão de Atendimento:

Para desenvolvimento das atividades de suporte a usuários ou operação de ambiente, deverá ser aberta Solicitação de Serviço específica, sendo nesta registradas os trabalhos desenvolvidos e demais informações que se fizerem necessárias.

Acordo de Nível de Serviço (ANS):

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e cliente. ANS padrão mínimo:

- Serviço Centralizado
 - Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 2 (duas) horas úteis;
 - Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 8 (oito) horas úteis.
- Serviço Premium
 - Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 1 (uma) hora útil;
 - Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 4 (quatro) horas úteis.
- Serviço Básico
 - Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 3 (três) horas úteis;
 - Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 12 (doze) horas úteis.
- Serviço Compartilhado
 - Sem ANS.
- Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
 - Conforme definido entre CELEPAR e cliente quando da contratação do serviço.



[Handwritten signature]

16



Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

- Atendimento emergencial (serviço opcional)
 - 15 (quinze) minutos para resposta ao acionamento;
 - Atendimento presencial em até 1 (uma) hora.

Política de Qualidade:

A CELEPAR, como responsável pela Operação Continuada do Ambiente Computacional, deverá manter grupo de suporte centralizado de modo a garantir a continuidade da prestação de serviços ao Órgão contratante durante o período de horário comercial, sem custo adicional;
Periodicamente, os profissionais que prestam serviços ao contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.

Item Opcional:

Atendimento Emergencial:

Consiste no atendimento fora do horário de disponibilidade contratado, para a resolução de problemas críticos que possam afetar a operacionalidade do Ambiente Computacional. Este item é disponibilizado de forma compartilhada entre os Clientes interessados, solicitados exclusivamente através da Central de Atendimento Celepar (41-3200-5007). Este item é ofertado nos seguintes regimes:

Capital	Interior
• SAS 5X5 – Segunda A Sexta-feira das 19h às 0h; • SAS 5X12 – Segunda A Sexta-feira das 19h às 07h; • FDS 2X24 – Finais De Semana das 19h de sexta-feira às 07h de segunda-feira; • FULL – De segunda a sexta-feira das 19h às 07h e final de semana das 19h de sexta-feira até as 07h de segunda-feira (SAS 5X12 + FDS).	• SASI 5X3 – Segunda A Sexta-feira das 19h às 22h; • FDSI – Finais De Semana – Sexta-feira das 19h às 22h, Sábados e Domingos das 07h às 22h; • FULL – De segunda a sexta-feira das 19h às 22h e final de semana das 19h de sexta-feira até às 22h, das 07h às 22h do sábado e das 07 às 22h do domingo (SASI 5X3 + FDSI).

3. Atendimento Técnico Sob Demanda

Compreende serviço especializado de suporte a usuários, manutenção preventiva ou corretiva das estações de trabalho, servidores e periféricos, assim como a instalação e configuração de Software e Hardware em Ambientes Computacionais, contabilizados em períodos de 4 (quatro) horas por técnico.

Detalhamento do Serviço:

A prestação deste serviço ocorre mediante o acionamento da CELEPAR para agendamento de visita técnica para atendimento em atividades que envolvam a aplicação de conhecimento técnico.

Formas de Disponibilização:

- **Atendimento Técnico sob Demanda – Visita na Sede:**
Refere-se à quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante em cidades onde a CELEPAR mantém Escritório Regional ou localidades distantes até 50 km destas. Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas.
- **Atendimento Técnico sob Demanda – Visita Fora da Sede:**
Refere-se à quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante em cidades onde a CELEPAR não mantém Escritório Regional e que estejam a mais de 50 km do escritório mais próximo.





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas.

Local de Prestação:

Nas localidades indicadas pelo cliente na solicitação do serviço.

Horário de Disponibilidade:

- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 18:00h.
- Horário diferenciado: mediante negociação entre as partes.
- Atividades extraordinárias: Atividades realizadas fora dos horários contratados deverão ser negociadas e poderão ser faturadas ao cliente.

Itens Cobertos:

- Restabelecimento do funcionamento das estações de trabalho em caso de falha;
- Suporte aos usuários;
- Instalação de softwares/aplicativos;
- Configuração de estações de trabalho, softwares e periféricos;
- Sistemas operacionais suportados: Windows XP, Vista, 7 e 8; Debian Linux, Linux Ubuntu;
- Verificação e otimização dos recursos de hardware e software nas estações de trabalho dos usuários;
- Manutenção e suporte a sistemas operacionais e serviços de rede em servidores;
- Sistemas operacionais suportados: Debian Linux, Windows 2003 e Windows 2008;
- Serviços: impressão, inventário de software e hardware, DHCP, DNS, WINS, FTP, proxy, autenticação de usuários (AD e SAMBA), compartilhamento de arquivos (SAMBA, NFS e Windows);
- Instalação, configuração e suporte nos softwares desenvolvidos, contratados ou mantidos pela CELEPAR (Meta4, Antivírus, Emulador de terminal).

Itens não Cobertos:

- Fornecimento de peças e equipamentos para computadores e periféricos;
- Fornecimento de licenças de software;
- Fornecimento de equipamentos (estações de trabalho, servidores e periféricos);
- Instalação de Software e Sistemas sem a devida Licença;
- Instalação e reparos de infraestrutura lógica e elétrica;
- Projetos de ambientes;
- Desenvolvimento de software;
- Suporte a sistemas não homologados pela CELEPAR;
- Gestão de compras de peças e equipamentos de informática;
- Implantação e/ou migração de banco de dados;
- Implantação e/ou migração de servidores de aplicações Web ou cliente/servidor;
- Ministrar treinamentos.

Níveis de Suporte:

O Serviço Atendimento sob Demanda será prestado a partir do registro da Solicitação de Serviços (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Primeiro Nível:
 - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico realizado ao Cliente por telefone, através de Central de Atendimento CELEPAR;
 - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado desta forma a partir da utilização de ferramentas específicas para esta modalidade;
 - Atendimento Presencial: Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o serviço será prestado de maneira presencial, mediante agendamento junto ao Cliente para continuidade dos trabalhos e resolução do problema.





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

- Suporte de Segundo Nível:
 - Atendimento de apoio especializado aos serviços de primeiro nível quando estes não são suficientes para a resolução do problema. Sendo necessária a abertura de solicitação de serviço pelas equipes de primeiro nível da CELEPAR.

Padrão de Atendimento:

Todo atendimento será prestado a partir da abertura de Solicitação de Serviço, sendo os registros de atividades realizadas, lançados nesta mesma solicitação;

Para todo atendimento presencial será realizado o relatório de atendimento, que contempla horário de entrada e saída, funcionários envolvidos, descrição dos serviços realizados e campo para manifesto do Cliente.

Procedimentos para Prestação do Serviço:

- Clientes com Relatório Técnico: Primeiro atendimento via Central de Atendimento ou setor de TI do contratante;
- Clientes sem Relatório Técnico: O Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento da CELEPAR, responsável pelo atendimento à instituição solicitante, informando a modalidade que deseja contratar.

Acordo de Nível de Serviço (ANS):

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e cliente. ANS padrão mínimo:

- Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 3 (três) horas úteis;
- Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Responsabilidades da CELEPAR:

- Manter supervisão sobre o serviço prestado;
- Atender os itens cobertos por este serviço;
- Identificação de problemas técnicos;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Manter política de cópia de segurança (Backup) e restauração (Restore) de arquivos de acordo com as definições estabelecidas pelo Cliente;
- Fornecer relatório de atendimento realizado.

Responsabilidades do Cliente:

- Formalizar contratação do serviço;
- Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desses serviços e para a comunicação entre Cliente e CELEPAR;
- Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR;
- Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas ao Ambiente Computacional;
- Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços;
- Repassar à CELEPAR informações sobre contratos de prestação de serviços de TIC mantidos pelo cliente;
- Subsidiar a CELEPAR com informações sobre licenças de Software contratadas e instaladas no Ambiente Computacional;
- Fornecer acesso físico para o técnico para que o mesmo possa realizar o atendimento;
- Atestar os relatórios de atendimento.

2

✓

2





Contrato nº 709/2017

ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

Indicadores:

- N° de horas trabalhadas;
- Tempo total de execução;
- Tempo total de solução;
- Quantidade de acionamentos;
- Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (SLA).

Política de Qualidade:

- A CELEPAR não está autorizada a realizar atendimentos sob demanda, sem prévia e formal autorização deste responsável indicado;
- Periodicamente, os profissionais que prestam serviços no Órgão contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional. As horas dedicadas a tais atividades não tem custo adicional para o Órgão contratante.

4. Atualização Técnica de Ambientes

Consiste no acionamento da CELEPAR para atualização e padronização das estações de trabalho do Ambiente Computacional do Cliente, visando melhoria da qualidade e disponibilidade dos serviços.

Detalhamento do Serviço

Este serviço, de forma simplificada, consiste em:

- a) definir os softwares e suas configurações padrão que deverão existir nas estações de trabalho;
- b) aplicar a configuração padrão nas estações de trabalho criando um parque uniforme.

Essa prática resultará em: atender as necessidades dos usuários para as atividades relacionadas ao seu trabalho; reduzir chamadas de suporte; simplificar e agilizar o suporte a esses usuários.

Formas de Disponibilização:

Disponibilização de serviço para padronização do ambiente de rede de Clientes conforme as seguintes atividades:

- Divulgação do projeto;
- Levantamento das necessidades do ambiente;
- Preparação do modelo;
- Preparação do ambiente;
- Padronização;
- Relatório de conclusão.

Local de Prestação:

Nas instalações dos Clientes.

Período de Disponibilização:

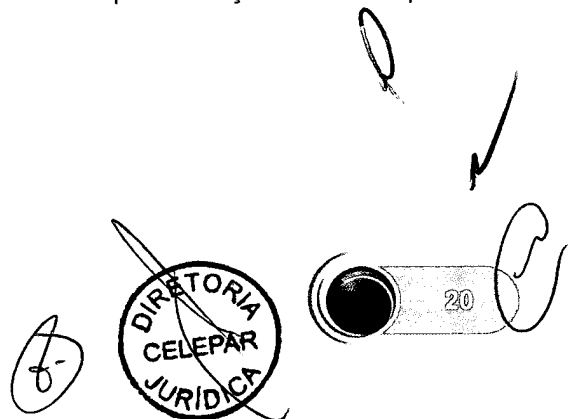
- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h;
- Horário diferenciado: mediante negociação entre as partes.

Padrão de Atendimento:

A partir da solicitação formal do Cliente, através de Ordem de Serviço via Coordenador de Atendimento, será realizado levantamento para coleta de informações e necessidades do Cliente, sendo então será elaborado Planejamento, Cronograma de Atuação e Proposta Comercial para execução do serviço. Depois do aceite formal pelo cliente, são preparados os modelos de padronização a serem aplicados e então iniciados os trabalhos.

Itens Cobertos:

- Levantamento das necessidades para a padronização;
- Preparação do cronograma de atividades;
- Preparação do ambiente;





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

- Preparação do modelo de padronização;
- Aplicação do modelo padronizado;
- Apresentação de relatório de conclusão.

Itens não Cobertos:

- Disponibilização de software ou quaisquer tipos de licenças de programas de computadores;
- Manutenção de hardware e fornecimento de peças;
- Instalação de softwares sem o devido licenciamento;
- Suporte a sistemas não homologados;
- Manutenção de rede elétrica e rede lógica;
- Desenvolvimento de software;
- Ministras treinamentos.

Procedimentos para Início do Serviço:

Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço.

Acordo de Nível de Serviço (ANS):

De acordo com planejamento e cronograma apresentados.

Unidades de Medida e Forma de Faturamento:

Unidades de valor de acordo com proposta comercial.

Responsabilidades da CELEPAR:

- Manter supervisão sobre o serviço prestado;
- Contato antecipado para agendamento do atendimento;
- Levantamento das necessidades do Cliente;
- Elaboração de planejamento para execução das atividades;
- Elaboração de checklist em conjunto com o Cliente;
- Elaboração de cronograma de atendimento;
- Executar a padronização conforme predefinido;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Fornecer relatório detalhado de atividades ao final de atendimento.

Responsabilidades do CLIENTE:

- Formalizar contratação do serviço;
- Fornecer informações necessárias para desenvolvimento do serviço;
- Fornecer acesso físico para realização do serviço;
- Indicar o nome de um responsável para realizar a comunicação entre CLIENTE e CELEPAR;
- Comunicar envolvidos sobre execução do serviço;
- Divulgar projeto internamente.

Indicador:

% de estações de trabalho atualizadas.

5. Suporte a Eventos

Consiste no acionamento da CELEPAR para prestação de serviço de suporte a eventos, a partir da disponibilização de equipe técnica especializada, equipamentos e infraestrutura de TI necessária para operacionalização de eventos.

Detalhamento do Serviço

Formas de Disponibilização:

Este serviço pode ser disponibilizado de formas diferentes de acordo com a necessidade do cliente e do

(Handwritten signature)

(Handwritten checkmark)

(Handwritten signature)





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

evento a ser atendido, conforme modalidades listadas a seguir:

- Suporte Técnico: Consiste na disponibilização de técnico especializado para acompanhamento e suporte durante a realização de evento;
- Estações de Trabalho: Consiste na disponibilização de estações de trabalho para utilização durante realização de evento;
- Infraestrutura: Consiste na disponibilização, montagem e desmontagem de infraestrutura, lógica e elétrica, para realização de evento;
- Suporte e Infraestrutura: Consiste na disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, desmontagem de infraestrutura lógica e elétrica, disponibilização de estações de trabalho, operação e suporte a evento.

Local de Prestação:

De acordo com contratado.

Período de Disponibilização:

De acordo com contratado.

Padrão de Atendimento:

A partir da solicitação formal do Cliente, através de Ordem de Serviço via Coordenador de Atendimento, será realizado levantamento para coleta de informações e necessidades do Cliente, sendo então elaborado Planejamento, Cronograma de atuação e Proposta Comercial para execução do serviço.

A prestação deste serviço está sujeita à disponibilidade técnica, de equipamentos e de infraestrutura e para tanto deverá ser formalizada a demanda e somente após análise, será definida pelo aceite ou não do serviço.

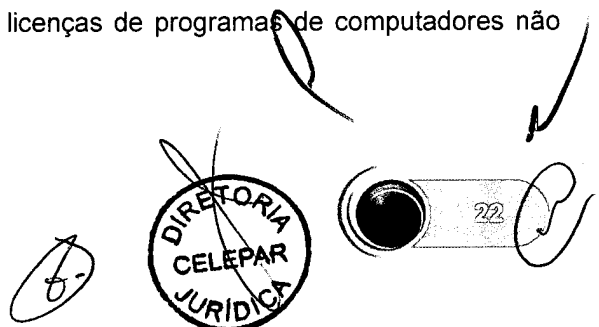
Itens Cobertos:

De acordo com a modalidade definida na contratação:

- Itens comuns:
 - Levantamento de necessidades;
 - Preparação do Cronograma de atividades;
 - Planejamento de atividades;
 - Preparação do ambiente;
 - Disponibilização do serviço.
- Suporte técnico:
 - Disponibilização de equipe técnica especializada para suporte técnico, durante o evento.
- Estações de Trabalho:
 - Adequação de software e hardware das estações necessárias ao evento.
- Infraestrutura:
 - Disponibilização, montagem e desmontagem da infraestrutura contratada para o evento.
- Suporte e Infraestrutura:
 - Disponibilização de equipe técnica especializada;
 - Adequação de software e hardware das estações de trabalho necessárias ao evento;
 - Disponibilização, montagem e desmontagem da infraestrutura lógica e elétrica e estações de trabalho.

Itens não Cobertos:

- Disponibilização de Software ou quaisquer tipos de licenças de programas de computadores não previstas para o evento;
- Manutenção de hardware;





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

- Suporte a sistemas não homologados e/ou não contratados para o evento;
- Disponibilização de canal de comunicação internet e/ou telefônico;
- Disponibilização de entrada de energia elétrica;
- Divulgação do evento;
- Operação de sistemas utilizados durante o evento;
- Serviços de montagem de estruturas (stands, divisórias, estruturas metálicas, etc).

Procedimentos para Início do Serviço:

O cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de início do evento, para análise das condições e viabilidade (ou não) da prestação dos serviços.

Acordo de Nível de Serviço (ANS):

De acordo com planejamento e cronograma apresentados.

Unidades de Medida e Forma de Faturamento:

Unidades de valor de acordo com Proposta Comercial apresentada via Ordem de Serviço.

Responsabilidades da CELEPAR:

- Manter supervisão sobre o serviço prestado;
- Levantamento das necessidades do cliente;
- Elaboração de planejamento para execução das atividades;
- Elaboração de checklist em conjunto com o cliente;
- Elaboração de cronograma de atendimento;
- Execução do serviço conforme predefinido;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

Responsabilidades do CLIENTE:

- Formalizar contratação do serviço;
- Fornecer informações necessárias para desenvolvimento do serviço;
- Fornecer acesso físico para realização do serviço;
- Indicar o nome de um responsável para realizar a comunicação entre cliente e CELEPAR;
- Disponibilizar infraestrutura elétrica (entrada de energia) a partir da concessionária e lógica (canal de comunicação) a partir da concessionária.

Indicadores:

Grau de satisfação do cliente com o serviço contratado.

6. Gerenciamento de solução Antivírus

Consiste na disponibilização de serviço especializado no gerenciamento e suporte em solução de segurança homologada pela CELEPAR para a proteção de computadores (estações e servidores) contra vírus, spywares e prevenção contra intrusão de hosts.

Detalhamento do Serviço

Formas de Disponibilização:

O serviço de gerenciamento de solução Antivírus é disponibilizado de forma centralizada. Os agentes são instalados nos equipamentos a serem protegidos (estações e servidores) utilizados pelo órgão contratante e fazem a comunicação diária com o servidor central. O serviço disponibilizado conta com a seguinte estrutura:

- Solução centralizada instalada em servidor hospedado no Datacenter da CELEPAR;
- Serviço especializado da CELEPAR para suporte técnico telefônico, remoto ou presencial;
- Serviço especializado do representante da solução para suporte técnico telefônico, remoto ou

2

2





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

- presencial;
- Serviço especializado do fabricante da solução para suporte técnico telefônico.

Local de Prestação:

- Nas instalações do Cliente e da CELEPAR.

Horário de Atendimento:

- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h.

Procedimentos para Início do Serviço:

Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço. A prestação deste serviço está sujeita à disponibilidade de licenças do software.

Itens Cobertos:

- Elaboração do plano de implantação da solução em conjunto com o cliente (instalação e configuração);
- Acompanhamento da instalação do software nas estações de trabalho e/ou servidores;
- Definição das políticas gerais de comportamento da solução no ambiente do Cliente;
- Definição das políticas específicas adaptadas às necessidades do Cliente;
- Suporte técnico relativo ao funcionamento da solução;
- Durante o período de vigência do contrato serão fornecidas todas as atualizações tecnológicas do software necessárias.

Itens não Cobertos:

- Suporte a outras soluções não homologadas pela CELEPAR;
- Fornecimento de licenças de outros softwares.

Níveis de Suporte:

O Serviço Gerenciamento de solução Antivírus será prestado a partir do registro da Ordem de Serviço (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Nível Especializado pelas equipes da CELEPAR:
 - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico prestado ao Cliente na forma de repasse de orientações a fim de sanar dúvidas relativas à solução;
 - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado a partir da utilização de ferramentas específicas;
 - Atendimento Presencial: Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o suporte técnico será prestado de maneira presencia (somente em Curitiba), mediante agendamento junto ao cliente.

Padrão de Atendimento:

Todo atendimento será prestado a partir da abertura de Ordem de Serviço, sendo os registros de atividades realizadas, lançados nesta mesma solicitação.

Acordo de Nível de Serviço (ANS):

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e CLIENTE – ANS padrão:

- Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 2 (duas) horas úteis;
- Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.



Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

Responsabilidades da CELEPAR:

- Elaborar o plano de implantação da solução em conjunto com o cliente;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Definir as políticas gerais de comportamento da solução nos equipamentos indicados pelo cliente;
- Definir políticas específicas na solução adaptadas às necessidades do cliente;
- Prestar suporte técnico ao cliente na resposta a dúvidas, resolução de problemas com infecções e de comportamento da solução nos equipamentos;
- Fornecer relatório mensal de utilização do serviço, contabilizando o número de equipamentos gerenciados pela solução para fins de faturamento.

Responsabilidades do CLIENTE:

- Formalizar contratação do serviço;
- Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR;
- Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas aos equipamentos a serem gerenciados;
- Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços;
- Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desse serviço e para a comunicação entre Cliente e CELEPAR;
- Divulgação sobre a forma de prestação do serviço aos usuários;
- Auxiliar a equipe técnica na definição de políticas específicas para o gerenciamento dos dispositivos.

Indicadores:

- Tempo de resposta;
- Tempo de solução;
- Quantidade de estações e/ou servidores gerenciados/mês;
- Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (SLA).

Política de Qualidade:

- Sempre que necessário, os profissionais que prestam esse serviço ao contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.

7. Gerenciamento de Dispositivos Móveis

Consiste na disponibilização de serviço especializado em gerenciamento de dispositivos móveis (Smartphones, Tablets e MacBooks).

Detalhamento do Serviço:

Este serviço compreende a execução pela CELEPAR de um conjunto de funcionalidades relacionadas a segurança de acesso e uso, inventário, configuração, rastreamento, restrições de instalação de aplicativos, controle de usuários e suporte. Essas funcionalidades são combinadas previamente com o cliente quanto a sua execução (ou não) pela CELEPAR, dentro de uma política de uso e gerenciamento de dispositivos móveis.

Formas de Disponibilização:

O serviço de gerenciamento a dispositivos móveis corporativos é disponibilizado de forma centralizada. Os agentes são instalados nos dispositivos a serem gerenciados (Smartphones, Tablets e MacBooks) utilizados pelo órgão contratante e faz a comunicação em tempo real com o servidor central.

O serviço disponibilizado conta com a seguinte estrutura:

- Solução centralizada instalada em servidor hospedado em uma nuvem privada;
- Serviço especializado da CELEPAR para suporte técnico telefônico, remoto ou presencial.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

Local de Prestação:

- A partir das instalações da CELEPAR, atingindo os dispositivos móveis.

Horário de Disponibilidade:

- Padrão: 24 horas x 07 dias por semana.

Procedimentos para Início do Serviço:

Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço. A prestação deste serviço está sujeita à disponibilidade de licenças do software.

Itens Cobertos:

- Elaboração do plano de implantação da solução em conjunto com o cliente (instalação e configuração);
- Definição das políticas gerais de comportamento da solução no ambiente do cliente;
- Definição de políticas específicas na solução adaptadas às necessidades do cliente;
- Suporte técnico relativo ao funcionamento da solução;
- Durante o período de vigência do contrato serão fornecidas todas as atualizações tecnológicas do software.

Itens não Cobertos:

- Atendimento presencial fora do local (cidade) indicado na contratação;
- Suporte a outras soluções não homologadas pela CELEPAR;
- Fornecimento de equipamentos e/ou dispositivos móveis (tablets, smartphones, notebooks, entre outros);
- Manutenção e reparos de dispositivos móveis (tablets, smartphones, notebooks, entre outros);
- Desenvolvimento de aplicações móveis;
- Disponibilização de links de comunicação e/ou plano de dados vinculados à operadoras de telefonia;
- Treinamentos sobre uso de dispositivos móveis.

Níveis de Suporte:

O suporte ao serviço de gerenciamento de dispositivos móveis será prestado a partir do registro da Ordem de Serviços (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Primeiro Nível: Refere-se as atividades básicas ou emergenciais a serem realizadas como: envio de mensagem, bloqueio do dispositivo e localização do dispositivo. Este nível de suporte está disponível 24 horas X 07 dias por semana. Este suporte será prestado na seguinte sequência:
 - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico prestado ao Cliente, através da Central de Atendimento CELEPAR;
 - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado a partir da utilização de ferramentas específicas.
- Suporte de Segundo Nível: Trata-se do atendimento de suporte especializado aos serviços de primeiro nível. Refere-se às atividades de definição de regras de uso, políticas de conformidade e gerenciamento da solução. Este nível de suporte está disponível de Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h.

Este suporte será prestado na seguinte sequência:

- Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico realizado ao cliente por telefone, através de Central de Atendimento CELEPAR;
- Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e

8.



Handwritten signature



Contrato nº 709/2017
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado a partir da utilização de ferramentas específicas;

- Atendimento Presencial (somente em Curitiba): Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o suporte técnico será prestado de forma presencial, mediante agendamento junto ao cliente.

Padrão de Atendimento:

Todo atendimento será prestado a partir da abertura de solicitação de serviço, sendo os registros de atividades realizadas, lançados nesta mesma solicitação.

Acordo de Nível de Serviço (ANS):

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e CLIENTE – ANS padrão:

- Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 2 (duas) horas úteis;
- Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Responsabilidades da CELEPAR:

- Elaborar o plano de implantação da solução em conjunto com o cliente;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Definir as políticas gerais de comportamento da solução nos dispositivos indicados pelo cliente;
- Definir políticas específicas na solução adaptadas às necessidades do cliente;
- Prestar suporte técnico ao cliente na resposta a dúvidas e resolução de problemas de comportamento da solução nos dispositivos;
- Acionar suporte especializado do representante e/ou fabricante da solução quando for necessária sua intervenção;
- Fornecer relatório mensal de utilização do serviço, contabilizando o número de dispositivos móveis gerenciados pela solução para fins de faturamento.

Responsabilidades do CLIENTE:

- Formalizar contratação do serviço;
- Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR;
- Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas aos dispositivos a serem gerenciados;
- Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços;
- Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desse serviço e para a comunicação entre CLIENTE e CELEPAR;
- Divulgação sobre a forma de prestação do serviço aos usuários;
- Auxiliar a equipe técnica na definição de políticas específicas para o gerenciamento dos dispositivos.

Indicadores:

- Tempo de resposta;
- Tempo de solução;
- Quantidade de dispositivos gerenciados/mês;
- Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (SLA).

Política de Qualidade:

- Sempre que necessário, os profissionais que prestam esse serviço ao contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.

Q

B





Contrato nº 709/2017

ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Operação Continuada Referente a Unidade de Serviço de acordo com Relatório Técnico relativo ao Ambiente Computacional e Proposta Comercial, previamente acordados entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste anexo do contrato. Encargo Fixo Mensal	R\$ 100,00
2	Atendimento Técnico Sob Demanda – Visita na Sede Referente a quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante por profissionais da CELEPAR, em cidades onde a CELEPAR mantém Escritório Regional ou cidades distantes até 50 km destas. Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas. O detalhamento deste serviço está descrito no item 3, neste anexo do contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 111,11
3	Atendimento Técnico Sob Demanda – Visita Fora da Sede Referente a quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante por profissionais da CELEPAR, em cidades onde a CELEPAR não mantém Escritório Regional e que estejam a mais de 50 km do escritório mais próximo. Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas. O detalhamento deste serviço está descrito no item 3, neste anexo do contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 222,25
4	Atualização Técnica de Ambientes Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviço de padronização técnica de ambientes realizado nas dependências do cliente, previamente acordados entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste anexo do contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 100,00
5	Suporte a Eventos Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviço de suporte a eventos, previamente acordados entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste anexo do contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 100,00
6	Projetos Referente a Unidade de Serviço necessária para a remuneração de serviços contratados, previamente acordados entre as partes. Encargo Variável Eventual	R\$ 1.000,00
7	Gerenciamento de Solução Antivírus Referente a quantidade de licenças de antivírus instaladas no cliente. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 7,02
8	Dispositivo Gerenciado Referente a prestação de serviços de gerenciamento de dispositivos móveis. O detalhamento do serviço está descrito no item 7, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 17,60

(Assinatura)



28

(Assinatura)

1. Resumo Executivo

A CELEPAR mantém um ambiente central de processamento, voltado para as necessidades dos sistemas da Administração Estadual do Paraná, de caráter corporativo, de alta complexidade, de grandes volumes de acessos a dados ou que demandam alta disponibilidade.

O ambiente está estruturado e é mantido dentro do conceito denominado na área da Tecnologia da Informação e Comunicação como "Datacenter" (Centro de Dados), concentrando recursos computacionais de alta tecnologia e alta performance. Essa concentração facilita a instalação, o monitoramento contínuo, a integração de dados e o compartilhamento de recursos, otimizando os investimentos e os resultados obtidos.

O Datacenter da CELEPAR é composto por unidades de processamento (Servidores, CPUs, Blades, Computadores), unidades de armazenamento (Servidores de Banco de Dados, Storages, Fitotecas Robotizadas) e unidades de conexão (Equipamentos de Rede, Ligação com a Internet, Switches de Comunicação), que interligam-se entre si e disponibilizam conexões e sessões de trabalho para todos os usuários dos sistemas mantidos no ambiente.

Este anexo do contrato detalha os diversos recursos computacionais disponíveis no Datacenter da CELEPAR para uso compartilhado dos diversos Órgãos do Governo do Paraná.

2. Infraestrutura para Hospedagem de Ambientes e Utilização de Recursos Computacionais

A CELEPAR coloca à disposição do cliente uma grande variedade de tecnologias e serviços básicos associados, possibilitando uma solução personalizada de hardware, software e comunicação, bem como, a monitoração básica, de acordo com a exata necessidade do cliente.

A remuneração deste serviço será efetuada em Unidades de Serviço, conforme tabela apresentada ao final deste documento, unidades estas que serão determinadas a partir da configuração dos recursos e serviços componentes da solução de ambiente computacional demandada pelo cliente.

Poderão compor a solução:

2.1. Soluções de Processamento

Conforme a necessidade do cliente e de acordo com o projeto desenvolvido, a solução poderá ser estruturada em modalidades diferentes:

2.1.1. Utilização de Unidades de Processamento Físico (Servidores Blades e Padrão)

Indicado para soluções complexas, com maior necessidade de processamento. De acordo com o porte e o ambiente do projeto do cliente, a solução poderá ser hospedada em ambiente físico em duas arquiteturas diferentes conforme abaixo:

- Processamento em arquitetura x86;
- Processamento em arquitetura RISC.

2.1.2. Utilização de Unidades Virtualizadas (Servidor Virtual)

Indicado para soluções mais simples com baixa necessidade de processamento. De acordo com o porte e o ambiente do projeto do cliente, a solução poderá ser hospedada em ambiente virtualizado em duas arquiteturas diferentes conforme abaixo:

- Processamento em solução virtualizada em arquitetura x86;
- Processamento em solução virtualizada em arquitetura RISC.



2.1.3. Soluções em Computação em Nuvem (Cloud Computing)

As soluções baseadas em Computação em Nuvem referem-se à alocação de recursos computacionais para uso em soluções dos clientes, ofertados em portal específico (loja virtual), através do qual serão selecionados/alocados recursos infraestrutura de TIC, pelo prazo necessário à operação da solução pretendida.

Os serviços ofertados, de acordo com a necessidade do cliente/sistema, dividem-se em:

- Servidores de Aplicação (vários tipos com diferentes capacidades e tecnologias);
- Servidores de Banco de Dados (vários tipos com diferentes capacidades e tecnologias);
- Solução de armazenamento de dados (capacidade medida em GB).

2.2. Software básicos (Sistemas Linux e Outro)

Estão disponíveis no Datacenter da CELEPAR, recursos de software para composição da solução personalizada em ambiente heterogêneo para o projeto do cliente.

Trata-se da alocação da software básicos para utilização em projetos dos clientes, como por exemplo:

- Sistema operacional Microsoft Windows;
- Sistema operacional Linux (subscrição);
- Sistema operacional Unix AIX;
- Servidor de aplicação IIS ou JBOSS (subscrição);
- Software de bancos de dados ORACLE;
- Software de banco de dados MS SQL Server;
- Software de banco de dados POSTGRESQL (subscrição).

3. Armazenamento de dados

O armazenamento de dados no Datacenter CELEPAR, disponível aos órgãos do Governo, diferencia-se em duas soluções tecnológicas, de acordo com o porte do projeto do cliente. Cada tecnologia é indicada para tipos específicos de utilização, a saber:

- Armazenamento em soluções de arquitetura Midrange (desempenho de média performance);
- Armazenamento em soluções de arquitetura High End (desempenho de alta performance).

Os dados são armazenados em unidades específicas, denominadas Storages e ficam disponíveis para acesso em tempo real por sistemas, sites, portais, bancos de dados e outros tipos de aplicação.

4. Serviços Associados

Para manutenção dos componentes de ambiente descritos anteriormente, poderão fazer parte da solução serviços básicos associados, conforme segue:

- Operação de Ambientes;
- Monitoramento de Ambientes;
- Central de Atendimento – Helpdesk;
- Suporte Técnico Operacional de Primeiro Nível;
- Suporte Técnico de Segundo Nível + Terceiro Nível;
- Projeto de Ambientes;
- Especificações e Configurações Técnicas relativas aos ambientes operacionais;
- Instalação de Equipamentos e Softwares;
- Ativações de Equipamentos e Softwares.



5. Volume Transferido para Backup (cópias de segurança de dados rotineiras)

Compreende os serviços de configuração, programação e monitoramento da execução periódica do back-up de dados (cópias de segurança) em servidores hospedados fisicamente nas instalações do Datacenter da CELEPAR e servidores instalados fisicamente em ambientes externos ao DC da CELEPAR. Uma vez estabelecida a rotina para o serviço de "backup", os dados passam a ser armazenados em mídia magnética através de fitoteca robotizada. A forma de faturamento é mensal, por GB trafegado.

Os serviços a serem prestados compreendem:

- Cópia de Segurança Backup – Quantidade de Gigabytes transferidos;
- Armazenamento de dados em fitoteca de segurança – Quantidade de Gigabytes armazenados por mês.

Uma vez implementada a rotina de backup pela equipe CELEPAR e os testes validados pelo cliente, a estrutura de diretórios do servidor não poderá ser alterada sem prévia notificação formal à CELEPAR. A gravação de dados contratados para backup deverá ser feita somente nos diretórios configurados para tal. A não observância deste requisito, com gravação de dados em diretórios diferentes do estabelecido, compromete a guarda dos dados em backup, isentando a CELEPAR de garantir sua restauração quando necessário.

A remuneração será determinada com base no volume de dados, em Gigabytes transferidos.

6. Volume Armazenado em Backup (Retenção de dados por períodos de tempos definidos)

Compreende a complementação do serviço de "backup", com a retenção dos dados armazenados em mídias magnéticas por tempo indeterminado. Utilizado por clientes que necessitem estender o prazo de retenção de dados ou de cópias de segurança além do prazo padronizado do serviço de "backup" (60 dias).

A remuneração será determinada com base no volume de dados, em Gigabytes armazenados.

P

✓



TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Infraestrutura para Hospedagem de Ambientes e Utilização de Recursos Computacionais Referente a hospedagem de solução personalizada composta de software e hardware, conforme definição em projeto. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Conforme Tabela de Referência anexa. Encargo Variável Mensal.	R\$ 100,00
2	Armazenamento de Dados Referente a quantidade de Gigabytes (Gb) de espaço de armazenamento contratado e disponível para uso do Contratante, em unidades específicas denominadas Storages no Datacenter da CELEPAR. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 0,83
3	Serviços Associados Referente a manutenção dos componentes de ambiente previamente acordado entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 100,00
4	Volume Transferido para o Backup Referente a quantidade de Gigabytes (Gb) gravados dos serviços de configuração, programação e monitoramento do backup de dados, em servidores hospedados no Datacenter da CELEPAR. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 4,32
5	Volume Armazenado em Backup Referente a quantidade de Gigabytes (Gb) de espaço de armazenamento alocado em Mídias Magnéticas. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 0,54
6	Unidade de Serviço Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviços contratados a preço fixo, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual.	R\$ 100,00

6

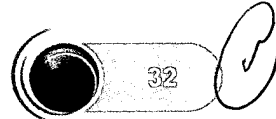


TABELA DE REFERÊNCIA

Descrição	Preço Unitário
Sistema em Ambiente Heterogêneo – Software Livre Referente a quantidade de Sistemas da Contratante hospedados no Datacenter CELEPAR, em unidades de processamento cujo sistema operacional seja baseado em código aberto.	R\$ 295,92
Sistema em Ambiente Heterogêneo – Software Proprietário Referente a quantidade de Sistemas da Contratante hospedados no Datacenter CELEPAR, em unidades de processamento cujo sistema operacional é baseado em código proprietário.	R\$ 493,08
Hospedagem de Servidor em Gabinete Referente a quantidade de unidades de processamento destinadas ao uso da Contratante, hospedadas no Datacenter CELEPAR, com hardware embarcado em gabinete. Neste caso, a unidade de processamento corresponde a um único equipamento, servidor ou computador.	R\$ 2.727,56
Hospedagem de Servidor Blade Referente a quantidade de unidades de processamento destinadas ao uso da Contratante, hospedadas no Datacenter CELEPAR, com hardware baseado em lâminas de alta densidade do tipo <i>blade server</i> . Neste caso, cada unidade de processamento corresponde a uma das lâminas que compõem a solução blade completa.	R\$ 1.817,77
Hospedagem de Servidor Virtual Referente a quantidade de unidades de processamento destinadas ao uso da Contratante, hospedadas no Datacenter CELEPAR, com características de unidade virtual. Neste caso, a unidade de processamento corresponde a uma unidade lógica distinta e independente e que cumpre as mesmas funções de uma unidade física comum, embora seja uma unidade virtual cuja gestão é efetuada por software específico.	R\$ 1.091,01

C

N
B





Contrato nº 709/2017
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas

1. Resumo Executivo

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação abrange diversas especialidades, sendo a Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas uma disciplina de presença representativa em todas as organizações na adoção de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, consultoria na automatização de processos de negócio, desenvolvimento de sistemas, descrição de objetos técnicos para aquisição de equipamentos, periféricos e software, projetos lógico e físico de redes e/ou de infraestrutura computacional, consultoria em gestão e digitalização de documentos e diversas outras, todas relacionadas de algum modo à Tecnologia da Informação e Comunicação.

A CELEPAR foi a primeira empresa criada no Brasil para atuar no ramo da Informática Pública, no ano de 1964, tendo atuado em numerosos projetos de modernização de gestão e de atendimento ao cidadão, através de seu quadro de Analistas, Técnicos e Consultores, atuando no desenvolvimento e implantação de Projetos e Soluções Informatizadas.

Este Anexo detalha as diversas formas de contratação destes serviços, que podem abranger a Consultoria para estudar e estruturar um projeto, a Execução (Desenvolvimento) deste projeto e sua implantação para operação cotidiana, além da posterior Sustentação (Sustentação) do projeto implantado.

Estas contratações devem ser objeto de formalização entre o Órgão contratante e a CELEPAR, pois o registro detalhado das demandas de serviços aumenta as possibilidades de sucesso do projeto e permite clareza e transparência no processo de testes e de entrega dos serviços contratados.

Este processo de formalização será pactuado entre as partes, podendo se dar por meio eletrônico, formulários ou outros métodos que se julguem adequados para as necessidades do Órgão Contratante.

2. Consultoria

A maior causa do fracasso de projetos que envolvem o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação ocorre quando se dá pouca importância à fase de planejamento inicial do projeto. Quanto maior e mais complexo, maiores as taxas de insucesso.

Na área pública, em que os recursos são escassos e temos a responsabilidade, perante a sociedade, de potencializar o seu uso, deve-se buscar todas as estratégias de minimização de riscos possíveis.

A CELEPAR dispõe de Consultores de Negócio que são profissionais com vasta experiência acumulada em alguma das áreas de atuação governamental, por atuarem durante muitos anos junto a Órgãos de governo, auxiliando-os na estruturação de Sistemas Informatizados e de Processos de Negócio. Exemplo: Profissionais que atuam há muitos anos com a Folha de Pagamentos do Estado possuem um conhecimento diferenciado sobre o assunto, estudam toda a Legislação Trabalhista, Tributária e Previdenciária envolvidas, bem como conhecem o histórico de ações do Governo nessa área, podendo contribuir de maneira diferenciada na resolução de problemas complexos que se apresentem.

O mesmo ocorre com diversos de nossos profissionais de áreas como Educação, Saúde, Segurança Pública, Trânsito, Tributos, Finanças Públicas, Orçamento e outras semelhantes, em que o conhecimento de negócio permite uma contribuição diferenciada aos Órgãos contratantes.

A utilização de Consultores pode diminuir os riscos de fracasso dos projetos, nas diversas áreas de atuação do Governo do Paraná. Por meio de entrevistas com os diversos agentes envolvidos, pesquisas ou levantamento de informações acerca das alternativas tecnológicas existentes, registro e organização





Contrato nº 709/2017
ANEXO 4 – Consultoria Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas

das informações obtidas por meio de metodologias apropriadas e utilização de contatos técnicos em Universidades, em Centros de Pesquisa de Software e Tecnologias e em comunidades especializadas formadas na Internet, nossos consultores podem auxiliar no diagnóstico prévio de ações a serem desenvolvidas para que a execução dos projetos seja viabilizada e os riscos sejam minimizados.

Mesmo que os recursos financeiros para um projeto sejam limitados, existe a alternativa de contratação de um Pacote de Serviços de Consultoria Especializada, a preços fixos e previamente combinados. Como é prática corrente no mercado, existe também a possibilidade de contratação de consultoria por hora técnica do profissional alocado.

Apesar de mencionarmos a importância dos consultores na fase inicial dos Projetos de Soluções Informatizadas, sua atuação em fases posteriores também tem demonstrado ser de grande valor.

Embora apresentem um custo superior em relação ao custo das horas dos demais profissionais envolvidos em projetos, suas intervenções e aconselhamentos por vezes poupam muito tempo e recursos que podem ser economizados ou melhor aplicados, justificando a contratação e sustentação destes profissionais, altamente especializados, nas equipes de projetos.

3. Desenvolvimento

A fase de desenvolvimento é também a fase de execução, de construção e implantação, quando um projeto, já anteriormente planejado e projetado, passa às diversas fases necessárias a sua materialização, a sua transformação em um produto utilizável e que atenda às necessidades que motivaram a sua criação. O desenvolvimento pode também ser aplicado a sistemas já existentes e que para os quais sejam demandadas evoluções que são tratadas como novos projetos.

Estruturalmente, o desenvolvimento divide-se em 2 (duas) grandes atividades: Análise e Programação.

Análise é a fase onde toda documentação produzida nas fases anteriores (levantamentos e pesquisas elaboradas por consultores, projetos preliminares, estudos de viabilidade, análises de fatores de risco, mapeamentos tecnológicos prévios) é detalhada e preparada, de acordo com metodologias apropriadas, para poder ser traduzida para a linguagem de programação. Caso a fase de desenvolvimento esteja relacionada a um sistema informatizado, alguns documentos específicos são produzidos nesta fase, como os Casos de Uso (de Negócio e de Projeto), Modelos de Classes, Protótipos de Interface, Planos de Testes e outros diagramas e documentos adicionais, se necessários. As atividades aqui denominadas de Análise contemplam as especificações técnicas mais detalhadas, exigidas no desenvolvimento de um sistema, que usualmente são tratadas pelo mercado como fase de projeto.

Programação é a fase em que se traduz para a linguagem de computador toda a especificação detalhada na fase de Análise. É quando são codificadas todas as instruções lógicas que deverão ser executadas por cada um dos módulos que compõem o sistema. Esta fase engloba os testes de cada módulo construído, tanto isoladamente quanto em conjunto com os demais módulos a ele integrados, de modo a aferir se o sistema está de acordo com o especificado no Plano de Testes. De acordo com os Indicadores de Qualidade de Sistemas, a Programação somente é considerada atendida quando o Plano de Testes estiver integralmente atendido. Eventualmente, os testes podem abranger a análise de performance dos equipamentos em que o sistema será executado.

A contratação de serviços de desenvolvimento pode ocorrer em quatro modalidades, objeto de decisão conjunta da CELEPAR e Cliente em cada projeto, sendo:

- Por preço fechado quando se tratar de aplicativo padrão não desenvolvido de forma individualizada para o Cliente, ou em outras situações definidas pelas partes e registradas em Ordem de Serviço específica.





Contrato nº 709/2017
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projeto e de Soluções Informatizadas

- Por estimativa de preço apresentada em Ordem de Serviço específica, sujeito a alteração de valor no decorrer do desenvolvimento em função de alteração de escopo, abordagem e/ou requisitos do aplicativo. Nestes casos os tamanhos dos projetos serão estimados em Pontos de Função, segundo metodologia do IFPUG, e o preço será apurado pelo dimensionamento do serviço considerando-se o valor do item 1 da Tabela de Referência constante no final deste anexo. Nesta modalidade de contratação poderá também ocorrer mudança de quantidade de pontos de função entre a estimativa apresentada na Ordem de Serviço, e a quantidade final medida após a conclusão do projeto, mesmo não havendo mudança de escopo, abordagem e/ou requisitos, decorrente das diferentes técnicas utilizadas nas medições, conforme estabelece a metodologia do IFPUG.
- Por quantidade de pontos de função executada e apurada após a realização do serviço, sem orçamentação preliminar, normalmente adotada em demandas de melhorias. Situações desta natureza podem sugerir uma combinação de remuneração dos serviços tanto por esta forma de contratação, quanto pela descrita a seguir, de horas homem de análise e programação. Sendo possível, por exemplo, as atividades de análise serem remuneradas por homem-hora, até pela dificuldade de sua previsão, enquanto as atividades de projeto e programação podem ser executadas e remuneradas por pontos de função. Nesta modalidade de contratação, o preço será apurado pelo dimensionamento do serviço considerando-se os itens 1, 2 e 3 da Tabela de Referência constante no final deste anexo.
- Preço por homem-hora de Análise e/ou Programação aplicados nos projetos, quando não for recomendável a aplicação das alternativas anteriores.

4. Sustentação de Sistemas

Atividade posterior à implantação do sistema que envolve adaptações funcionais sejam corretivas, evolutivas e legais, além de outras adaptações de natureza tecnológica, normais no ciclo de vida de qualquer aplicação. É um serviço especializado, por demandar conhecimentos técnicos da solução construída e dos processos de negócios envolvidos.

A atividade de Sustentação também contempla o apoio aos usuários na utilização dos Sistemas, e o atendimento de necessidades não estruturadas que surgem sobre o Sistema, como por exemplo elaboração de consultas eventuais sobre as bases de dados, investigação sobre o comportamento do Sistema em determinadas situações, acompanhamento de etapas de produção quando ocorrem situações não previstas pelo sistema.

A contratação da Sustentação poderá ocorrer em duas modalidades:

- Preço por homem-hora: Conforme detalhado no item Sustentação da tabela de preços, nos casos que não for possível ou recomendado a adoção de um valor fixo mensal para a sustentação do sistema;
- Valor fixo mensal: Para a Sustentação do Sistema, que deverá ser objeto de proposta detalhada com a definição do valor e do nível de serviço contratado.

[Assinatura]



[Assinatura]



Contrato nº 709/2017
ANEXO 4 – Consultoria Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas

5. Núcleo de Desenvolvimento Business Intelligence (BI)

O Núcleo de Desenvolvimento de Business Intelligence (BI) do Centro Integrado de Informações Estratégicas do Estado do Paraná (CIIE-PR) desenvolve estudos (visões gerenciais com interfaces gráficas amigáveis direcionadas aos diversos perfis de usuários) integrando os dados, transformando-os em informação e elaborando percepções e entendimentos a seu respeito. O cruzamento destas percepções impactará no acúmulo de “conhecimento” necessário ao aperfeiçoamento do processo de tomada de decisão e consequente ampliação da abrangência e qualidade dos serviços prestados.

Para o desenvolvimento dos estudos do BI são realizadas as seguintes macro atividades:

- Levantamento de Requisitos de Negócios;
- Análise de Sistema(s) (regras de negócio);
- Análise de Bases de Dados (avaliação dos diagramas de entidade e relacionamento/dicionário de dados);
- Elaboração de “layout” das visões gerenciais;
- Elaboração de Cronograma de desenvolvimento do estudo;
- Acesso à(s) Base(s) Dados;
- Apoio à Auditoria de Dados;
- Desenvolvimento do Estudo;
- Testes de Navegação, Performance e Portabilidade;
- Publicação do Estudo (operacionalização);
- Coordenação da Homologação;
- Treinamento Operacional dos Usuários;
- Documentação.

Obs.: Não estão inclusas as licenças de visualização da ferramenta de BI.



Contrato nº 709/2017
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Programas e de Soluções Informáticas

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Consultoria Referente a quantidade de horas de planejamento inicial do projeto. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 204,95
2	Análise Referente a quantidade de horas de serviço que engloba a execução de Casos de Uso (de Negócio e de Projeto), Modelos de Classes, Protótipos de Interface, Planos de Testes e outros diagramas. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 150,40
3	Programação Referente a quantidade de horas de serviço na fase em que se traduz para a linguagem de computador toda a especificação detalhada na fase de Análise. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 67,11
4	Sustentação Referente a quantidade de horas de serviços de sustentação evolutiva de sistema. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo de Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 110,31
5	Sustentação – Valor fixo mensal Referente Unidade de Serviço para sustentação do sistema, com proposta detalhada e previamente acordada entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo de Contrato. Encargo Fixo Mensal.	R\$ 100,00
6	Unidade de Serviço Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de projetos contratados, previamente acordado entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo de Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 1.000,00

6



38



Contrato nº 709/2017
ANEXO 1 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos
e de Soluções Informatizadas

TABELA DE REFERÊNCIA 2017

1	Pontos de Função – Desenvolvimento Valor referencial que contempla todas as atividades do ciclo de vida do projeto (análise do projeto, programação e testes), para aplicação em projetos dimensionados em pontos de função. O detalhamento do serviço está descrito nos itens 2 e 3, neste Anexo de Contrato.	R\$ 1.323,98
2	Pontos de Função – Projeto e Programação Valor referencial que contempla as atividades de projeto, programação e testes, para aplicação em projetos dimensionados em pontos de função. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo de Contrato.	R\$ 992,98
3	Pontos de Função – Programação Valor referencial que contempla as atividades de programação e testes, para aplicação em projetos dimensionados em pontos de função. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo de Contrato.	R\$ 661,98





Contrato nº 709/2017
ANEXO 5 – Soluções de Comunicação Multimídia

1. Resumo Executivo

O foco das Soluções de Comunicação Multimídia é oferecer serviços na área de Software e Mídias aplicadas ao exercício da cidadania interativa e da participação democrática, tornando este procedimento acessível a um maior número de pessoas, bem como reduzir os custos para a Administração Pública, e dessa forma, aumentar as possibilidades de diálogos com o poder público e a sociedade civil.

A CELEPAR é especializada em comunicação interativa, design, consultoria e desenvolvimento de aplicativos baseados em tecnologia Web, abrangendo desde sites institucionais até projetos de portais, Intranets, Extranets corporativas e soluções para comunicação móvel. Busca continuamente a excelência, sendo conferida no site www.agenciadigital.pr.gov.br, a qualidade dos serviços prestados.

Este Anexo detalha as diversas formas de contratação dos serviços destes profissionais especialistas para o desenvolvimento de soluções com a aplicação das mais diversas Mídias de Comunicação. Estas contratações devem ser objeto de formalização entre o Órgão contratante e a CELEPAR, pois o registro detalhado das demandas de serviços aumenta as possibilidades de sucesso do projeto e permite clareza e transparência no processo de construção e de entrega dos serviços contratados.

Este processo de formalização será pactuado entre as partes, podendo se dar por meio eletrônico, formulários ou outros métodos que se julguem adequados para as necessidades do Órgão contratante.

2. Desenvolvimento de Soluções de Comunicação Multimídia

Refere-se aos serviços de planejamento, design (aspecto gráfico), conteúdo (estrutura da informação) e construção de soluções, através da integração de ferramentas de gestão de informações com aplicação de múltiplos recursos de comunicação multimídia, para a construção de Portais (junção de diversos sites de maneira integrada), Sites Internet ou Intranet, Recursos de Comunicação Móvel e outros.

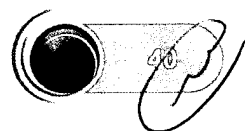
Os projetos de Solução de Comunicação Multimídia serão estruturados a partir do levantamento de informações que identifiquem: objetivos, público alvo, projeção de conteúdos e outras características, segundo as necessidades do contratante e implementados através da aplicação de módulos padronizados desenvolvidos pela CELEPAR.

Com base nas informações levantadas previamente, será elaborado Termo de Referência, formalizando todos os aspectos do projeto, suas etapas, prazos e preço para o desenvolvimento da solução. A proposta será encaminhada para análise e aprovação do Órgão contratante.

Aprovado o Termo de Referência, os trabalhos se iniciam na definição da Arquitetura da Informação, em duas vertentes que podem ser chamadas Forma e Conteúdo. Após esta etapa inicial seguem-se as etapas de Design e a Construção da Solução, conforme detalhado na sequência.

Arquitetura da Informação

- Forma: Normalmente realizada através de reuniões, objetivando definir aspectos cognitivos da solução de Comunicação Multimídia a ser elaborada. Formatos, cores, linguagem a empregar, aderência aos padrões da Comunicação Social do Estado são assuntos discutidos e estabelecidos.
- Conteúdo: Uma segunda vertente da Arquitetura da Informação – o Conteúdo, busca especificar a árvore inicial de menus de navegação, as características de cada grupo de informações (textuais, visuais e auditivas), o modo de como as informações deverão ser apresentadas e as ferramentas necessárias ao seu manuseio. Esta estruturação dos Conteúdos também é necessária para o estabelecimento do design a ser aplicado na solução.





Contrato nº 709/2017
ANEXO 5 – Soluções de Comunicação Multimídia

- Fazem parte desta discussão também as políticas de distribuição de tarefas e responsabilidades na geração e atualização de informações, bem como as estratégias que a instituição usará para integrar este novo produto à política global de comunicação com o seu público.

Design (Layout Gráfico)

A criação do design prevê a elaboração de um projeto gráfico, pleno de criatividade, porém, funcional. A solução deverá possuir um design atraente ao público alvo, agregar as ferramentas de navegação e de acessibilidade de forma a maximizar e valorizar as informações divulgadas.

Construção da Solução

A Solução de Comunicação Multimídia será construída a partir da integração de módulos da ferramenta de gestão de informações, segundo as características de cada grupo de informações anteriormente identificados, ao Design estabelecido para a Solução.

Customização de Módulo

Em função das características da Solução e de especificidades do projeto, os módulos poderão ser customizados, adequando seu uso ao público alvo e às necessidades do Órgão.

Este serviço implica em construir ou adaptar ferramentas de Software, metodologias de trabalho e treinamento dos gestores das informações.

3. Manutenção de Soluções de Comunicação Multimídia

A atividade de manutenção pressupõe o acréscimo ou modificação evolutiva em módulo, programa, rotina, página ou artefato já existente, que objetiva adequar os produtos às novas necessidades da contratante.

A atividade de manutenção engloba as seguintes fases:

Análise das Necessidades

É a fase em que a demanda de alteração é estudada, visando dimensionar seus impactos sobre a solução existente e definir o escopo exato das modificações.

Esta fase tende a ser mais complexa à medida que as modificações causem mais impactos sobre a solução existente, podendo necessitar de decisões adicionais ou negociações junto a contratante.

A mudança de layout gráfico, da forma de apresentação das informações, e a inserção de novos módulos para tratamento de novos grupos de informações ou caso se identifique que a manutenção pretendida seja de grande porte e impacto, ela será considerada como um novo projeto.

Especificação

Definidas e detalhadas as modificações que serão implementadas na solução, é necessário detalhar todas as alterações em cada módulo, programa, página ou artefato afetado pela manutenção solicitada.

Construção

Abrange os serviços técnicos onde os módulos receberão nova customização e serão reintegrados ao projeto.





Contrato nº 709/2017
ANEXO 5 – Soluções de Comunicação Multimídia

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação Referente a Unidade de Serviços necessária para remuneração de projetos contratados, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual	R\$ 1.000,00









Contrato nº 709/2017
ANEXO 6 – Soluções de Tecnologia da Informação

1. Resumo Executivo

A CELEPAR como provedora de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito do Governo Estadual, presta uma grande quantidade de serviços especializados que se encaixam no tratamento, transmissão e armazenamento de áudio, vídeo e documentos.

Com este propósito são descritos, através deste Anexo, os serviços que possibilitam a Transmissão de Eventos, Conferências em Rede, Videoconferências, Gestão de Documentos e Ambientes de Aprendizagem.

Cada um destes serviços possui uma forma específica de contratação, que será melhor explicada no detalhamento e na descrição de cada um deles a seguir.

2. Transmissão de Eventos – WebCast

O serviço de WebCast é indicado para a transmissão de áudio e vídeo pela Internet / Intranet como palestras, treinamentos, comunicados, pronunciamentos ou outros eventos que não necessitem a interação de áudio e vídeo entre os participantes, a interação é realizada através de chat aberto ou moderado. Permite o alcance de grande público, centenas de participantes, utilizando apenas um browser padrão (FireFox, Chrome, Internet Explorer, Ópera) e uma conexão com a Internet / Intranet, evitando assim gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação. A captura do áudio e vídeo é realizada por câmeras e equipamentos de áudio que são codificados e transmitidos pela rede de comunicação de dados em tempo real.

A CELEPAR não disponibiliza os equipamentos para sonorização do local e exibição de imagens que deverão ser providenciados pelo cliente.

O cliente deverá disponibilizar uma conexão com a Internet / Intranet de no mínimo 512Kbps e endereçamento IP válido no caso de conexão Internet.

Serviços incluídos

- Equipamentos de áudio, vídeo e informática para a captura, codificação e transmissão;
- Montagem e desmontagem dos equipamentos para transmissão;
- Acompanhamento e suporte à transmissão;
- Gravação da transmissão e disponibilização para visualização sob demanda.

3. WebConference

O serviço de WebConference permite de forma extremamente simples a realização de conferências utilizando um browser padrão (FireFox, Chrome, Internet Explorer, Ópera), em computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones. Permite a participação de até 100 usuários simultâneos utilizando recursos de vídeo com uma webcam, áudio através de kit multimídia (microfone e caixas de som ou headset), compartilhamento de documentos, white board e chat.

Indicado para a realização de reuniões onde os usuários estão em várias localidades, dispensando o deslocamento na cidade ou mesmo entre cidades, estados e países. Necessita apenas uma conexão com a Internet / Intranet e um dispositivo compatível. Não é indicado para reuniões em salas /auditórios ou onde existam mais de duas pessoas por localidade.

Serviços incluídos:

- Disponibilização do site para localização da conferência;
- Gravação da conferência;



- Acompanhamento e Suporte.

4. Videoconferência

Videoconferência é uma facilidade que possibilita, com a utilização de equipamentos especializados de áudio e vídeo, a realização de reuniões Intranet/Extranet/Internet, propiciando agilidade, amplo alcance e economicidade em deslocamentos, hospedagens, alimentação, etc.

O serviço possibilita a interação plena, em tempo real, entre os participantes do evento.

As reuniões deverão ser agendadas com, no mínimo, três dias de antecedência e poderão ser realizados nas instalações indicadas pelo contratante ou então nas dependências da CELEPAR, sendo que neste caso será acrescido ao valor do serviço o aluguel de espaço e outros recursos (coffee break, recepção, etc.), que o Cliente desejar.

Serviços incluídos:

- Cessão de equipamentos de áudio e vídeo;
- Montagem e desmontagem da estrutura de transmissão;
- Suporte à realização da reunião.

Política de Qualidade:

- A CELEPAR comunicará, com antecedência mínima de 24 horas, a eventual necessidade de adiar o evento. No caso de problemas com os serviços sob sua responsabilidade direta, garantirá o suporte necessário para sua solução, no prazo máximo de 4 horas.

5. Documentador

A Gestão Corporativa de Documentos é regida por Legislação e Normatização específica e tem como objetivo propiciar a Gestão do Ciclo de Vida, Acessibilidade e Preservação dos Documentos.

"Considera-se Gestão de Documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente" (Lei Federal 8159, de 8 de janeiro de 1991, art. 3º).

Das Normativas, neste contexto, destacam-se:

- **Lei nº. 8.159/91** - "Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências".
Esta lei evidencia o dever do poder público com relação à Gestão Documental e Proteção dos Documentos de Arquivos, não apenas para apoiar a administração, cultura, desenvolvimento científico e servir como elemento de prova, mas também evidencia o dever que tem as Instituições Públicas de franquear a consulta a documentos fornecendo informações de interesse do cidadão, obedecendo os princípios da lei;
- **Resolução 3.107/95** - "Define o DEAP - Departamento Estadual de Arquivo Público como Órgão Central da Organização de Arquivos do Paraná".
Esta resolução confere ao DEAP a competência da Organização dos Arquivos, normatizando e prestando orientação técnica aos Órgãos secundários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Paraná;
- **Resolução 20/04** - "Dispõe sobre a Inserção dos Documentos Digitais em programas de Gestão Arquivística de Documentos dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos".
Esta resolução define que os Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) deverão identificar, dentre as informações e os documentos produzidos, recebidos ou armazenados em meio digital, aqueles considerados arquivísticos para que sejam contemplados

[Assinatura]



[Assinatura]



Contrato nº 709/2017
ANEXO 6 – Soluções de Tecnologia da Informação

- pelo programa de Gestão Arquivística de Documentos;
- **Resolução N. 25/07** - "Dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR".

Esta resolução recomenda a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil, Versão 1.0, aprovado na 43ª Reunião Plenária do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, realizada no dia 4 de dezembro de 2006.

O **Documentador** é uma ferramenta configurável na sua estrutura de metadados e tem por objetivo oferecer suporte a Gestão Corporativa de Documentos gerados em papel, meio eletrônico e digital, contemplando qualquer formato de arquivo.

O Documentador foi desenvolvido em Tecnologia Distribuída, arquitetado para trabalhar com repositórios diversos e independentes. Desta forma, sempre que uma melhoria ou correção é implementada no Software, automaticamente todos os repositórios dos Clientes que utilizarem o Documentador no ambiente CELEPAR serão beneficiados.

Os requisitos do Documentador estão em conformidade com a Legislação pertinente ao tema de Gestão de Documentos, com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-Arq Brasil, elaborado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos e com o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, elaborado pelo DEAP – Departamento Estadual de Arquivo Público.

O Documentador provê soluções para:

- Configurações:
 - Configurações de Metadados – São configuráveis os conjuntos de Metadados que contém propriedades relativas aos arquivos, também chamados de Fichas. Existe no Sistema, conjuntos (Fichas) prontos contendo Metadados básicos e também um conjunto elaborado de acordo com as recomendações do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, sendo possível definir novas estruturas de Fichas de acordo com a necessidade;
 - Tramitação e Fluxo de Trabalho - Possibilidade de configuração de Processos de Trabalho (Workflow) intra Órgão e em atividades específicas que tenham rotas, regras e papéis definidos;
 - Visualização Configurável – Possibilidade de configuração do modo como o Sistema deve se apresentar para determinado usuário, ou seja, quais pastas, tabelas, trâmites, serão vistos por determinado Órgão.
- Cadastramento de Documentos:
 - Cadastramento de documentos através de Fichas pré configuradas pelo Administrador do Sistema. Este cadastramento pode ser efetuado documento a documento ou em lotes de documentos previamente organizados, desta forma os arquivos e suas informações ficam centralizados e todas as áreas da empresa são beneficiadas pela facilidade de busca;
 - Guarda de arquivos, independentes de formato;
 - Indexação de documentos organizados em suporte papel.
- Controle de versões:
 - É possível versionar documentos mantendo suas formas e conteúdos anteriores criando um histórico de versões.
- Pesquisa e Localização dos Documentos:
 - Recuperação rápida do conteúdo guardado, pela busca em metadados e conteúdos de arquivos texto;
 - Documentos que tenham permissão de acesso público podem ser consultados através de sites

②

②



Contrato nº 709/2017
ANEXO 6 – Soluções de Tecnologia da Informação

integrados ao Documentador por uma função de busca.

- Caixa Postal:
 - Integração do Documentador com o Expresso para armazenamento e recuperação de e-mails e seus anexos, podendo ser configurado para contas individuais e corporativas.
- Interoperabilidade:

Possibilidade de integração do Documentador com soluções (sistemas e aplicativos) para fins, em especial, de armazenamento e recuperação de documentos tratados nas soluções fins dos Clientes.
- Segurança:
 - Controle de acesso – As permissões de acesso aos documentos são atribuídas aos usuários de acordo com as regras definidas pelo Órgão Usuário. O controle de acesso é feito por papéis e grupos de usuários;
 - Controle de transações – Registro das transações executadas com os documentos pelo usuário formando histórico das transações;
 - Assinatura Digital.
- Preservação:
 - Segurança – Infraestrutura;
 - Armazenamento em ambiente seguro;
 - Estrutura de backup.
- Avaliação e Destinação:
 - Classificação de documentos – Os documentos são incorporados ao repositório e classificados através de Tabelas de Classificação Temporalidade e Destinação de Documentos (de acordo com o Decreto 2.866, de 22 de abril de 2004), propiciando o controle do ciclo de vida dos documentos, organização do acervo de forma a otimizar o armazenamento, racionalização do espaço físico evitando duplicidade e acúmulo de cópias desnecessárias dos documentos;
 - Controle de documentos descartados por publicações equivocadas, baseando-se na justificativa fornecida pelo usuário que promoveu o descarte;
 - Controle das Áreas de Descartes e Lixeira – Considera a política de segurança de descartes, ou seja, é possível recuperar o documento caso o usuário faça um descarte equivocado. O usuário pode trazer o documento de volta para seu local original na área de Acervo durante um determinado período (pré configurado) após o descarte. Estas áreas são administradas pelo Gestor do Sistema e não se confundem com a eliminação de documentos prevista na Resolução Federal nº 7 de 20/05/1997 e Resolução 3.107, de 25 de setembro de 1995;
 - Emissão de relatórios para gestão de documentos, em conformidade com o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP;
 - Disponibilidade de Modelos de Documentação Padrão para Gestão de Documentos em conformidade com o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná.
- Suporte ao Usuário:
 - Documentação do Sistema – Disponibilidade de documentação para ajuda ao usuário sob o formato texto em estrutura de manual ou link de ajuda e menu de ajuda rápida às funções básicas em formato vídeo.
- Suporte e Treinamento:
 - O suporte a ser prestado aos usuários será de responsabilidade da CELEPAR de acordo com as condições contratuais, podendo compreender toda a assistência ao usuário final em relação ao uso da ferramenta e ao objetivo de Gestão Corporativa de Documentos.





Contrato nº 709/2017
ANEXO 6 – Soluções de Tecnologia da Informação

O serviço Documentador se apresenta da seguinte forma:

• **Implantação Básica:**

Refere-se ao processo de implantação da Solução do Documentador, considerando a configuração do Ambiente do Sistema (SCRIBA), bem como a configuração dos Metadados, utilizando-se de Fichas Básicas, sem o procedimento de tramitação. Além da configuração das Fichas, será definido a estrutura do acervo (repositório), para uma determinada unidade/setor do Órgão. Nesta atividade está compreendido um esforço técnico de aproximadamente 40 horas de Suporte. O valor de referência será faturado para a Implantação da solução no respectivo Órgão.

• **Tramitação**

Refere-se ao processo de implantação da Solução do Documentador, considerando a configuração do Ambiente do Sistema, bem como a configuração dos Metadados, utilizando-se de Fichas Customizadas, com procedimentos de Tramitação (workflow). O valor de referência se dará para cada trâmite (processo de trabalho) configurado no respectivo órgão.

• **Armazenamento**

Refere-se ao armazenamento de toda documentação inserida na solução Documentador, considerando fichas, e-mails, documentos e anexos. O valor de referência se dará para cada Gb (Gigabyte) armazenado na base de dados do repositório do Documentador do respectivo órgão, sendo o valor mínimo inicial de 1Gb.

• **Operação Mensal**

Caracteriza-se como um valor de referência para o suporte ao uso do Documentador, considerando as atividades de melhorias e evolução do sistema, apoio e atendimento demandados, necessidades de novos treinamentos e atualizações conceituais, adequações a novas legislações e toda a sustentabilidade requerida para a solução. O valor de referência se dará de forma mensal e igualitária para os Órgãos usuários da solução.

Dentre os benefícios apontados com a utilização da ferramenta pode-se destacar:

- O gerenciamento dos documentos em suporte papel e eletrônicos de forma organizada e padronizada, fomentando a cultura de uso de um repositório centralizado que atende toda a organização;
- A existência de uma fonte de dados única para todos os documentos relacionados às diversas categorias de interesse da empresa evita a perda de informações e documentos;
- A migração de documentos existentes em diversas fontes, diminui o número de bases e licenças a serem mantidas pela empresa;
- Facilidade na geração de consultas, tendo uma única interface e oferecendo buscas em vários níveis;
- A segurança, pois o uso é controlado e rastreado, não permitindo acesso indevido de usuários a determinados documentos e/ou funcionalidades de uso restrito;
- A possibilidade de agregar procedimentos e trâmites, adotados para determinados documentos, elimina o trabalho manual e perda ou extravio de informações;
- Possibilidade de gerir documentos a partir do controle da vida útil, evitando duplicidade e acúmulo de cópias desnecessárias, organizando o acervo de forma a otimizar o armazenamento aproveitando e racionalizando espaço físico.

6. Ambiente Virtual de Aprendizagem

Educação a Distância (EaD) é a modalidade de ensino que permite que o aluno não esteja fisicamente presente em um ambiente formal de ensino-aprendizagem, assim como, permite também que faça seu auto estudo em tempo distinto. Diz respeito também à separação temporal ou espacial entre o professor e o aluno.

Q

W



Nesse processo de aprendizagem, assim como no ensino regular, o professor, orientador ou o tutor da aprendizagem atua como "mediador", isto é, aquele que estabelece uma rede de comunicação e aprendizagem multidirecional, através de diferentes meios e recursos da Tecnologia da Comunicação, não podendo assim se desvincular do Sistema Educacional e deixar de cumprir funções pedagógicas no que se refere à construção da ambiência de aprendizagem. Essa mediação tem a tarefa adicional de vencer a distância física entre educador e o educando, que deverá ser autodisciplinado e automotivado para que possa superar os desafios e as dificuldades que surgirem durante o processo de ensino-aprendizagem.

Esse tipo de aprendizagem não é mais uma alternativa para quem não faz uso da educação formal, mas se tornou uma modalidade de ensino de qualidade que possibilita a aprendizagem de um número maior de pessoas. A interligação (conexão) entre professor e aluno pode se dar por meio do uso de tecnologias, tais como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

Os Ambientes Virtuais de Aprendizagem são ambientes compostos de Softwares e Hardwares, que auxiliam na montagem de cursos acessíveis pela Internet.

Elaborado para ajudar os professores no gerenciamento de conteúdos para seus alunos e na administração do curso, permitem acompanhar constantemente o progresso dos estudantes. Como ferramenta para ensino à distância, podem ser utilizados também para complementar aulas presenciais.

A CELEPAR disponibiliza um Ambiente Virtual de Aprendizagem para seus Clientes, baseado no Software Moodle, que dispõem de diversos recursos, tais como:

- Diário
- Fórum
- Questionário
- Recurso
- Rótulo
- Tarefa
- Wiki

A infraestrutura tecnológica ofertada pela CELEPAR para a disponibilização deste Ambiente consiste em servidores para a aplicação e banco de dados e área de armazenamento de dados.

Forma de Prestação do Serviço:

- A prestação do serviço de orientação para criação de cursos será efetuada por técnico especializado, contabilizados em períodos de 10h, de acordo com a necessidade de cursos estabelecido pelo cliente;
- A utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem será feita a partir da infraestrutura tecnológica tornada disponível para os cursos criados.

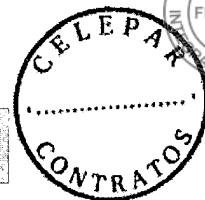
Solicitação do Serviço:

- Mediante solicitação formal do cliente, com abertura de Ordem de Serviço via Coordenador de Atendimento.

Os cursos podem conter vídeos, músicas, slides e apresentações, que ocupam grandes áreas de armazenamento, por isso é importante a avaliação técnica dos cursos pela CELEPAR, que levará em conta a área em disco total disponível para o Ambiente Virtual de Aprendizagem no Datacenter da CELEPAR, assim como a quantidade de fitas de backup a ser utilizadas, pois o conteúdo de cada curso é protegido por este procedimento de segurança.

Caso seja necessário incluir outros módulos nos cursos, seria importante repassar o conteúdo do curso



Contrato nº 709/2017
ANEXO 6 – Soluções de Tecnologia da Informação

para a CELEPAR realizar testes de stress, antes mesmo de planejar o início dos cursos, pois os testes de stress podem resultar em inviabilidade de tais cursos.

Serviços Incluídos:

- Orientações para elaboração e operação de cursos;
- Abertura de contas específicas para administradores de cursos, professores e alunos;
- Treinamento no uso do Software para elaboradores de conteúdo, professores, orientadores e tutores;
- Política de Back-up de segurança do conteúdo dos cursos;
- Disponibilidade de suporte técnico para problemas deste ambiente, apenas em horário comercial;
- Revisão e testes de stress de novos cursos;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana no Datacenter da CELEPAR, para manutenção da disponibilidade dos serviços do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra equipamentos hospedados no Datacenter.

Serviços não Incluídos:

- Elaboração de conteúdos de cursos;
- Customização e desenvolvimento de novos módulos integrados ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, que agreguem serviços ou funcionalidades às já existentes. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

Política de Qualidade:

- A CELEPAR comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária dos serviços deste Ambiente.

7. Envio e Recebimento de SMS – Short Message Service

SMS é a sigla utilizada para designar as mensagens de texto trocadas entre aparelhos celulares/smartphones, com o objetivo de facilitar e agilizar a comunicação entre as pessoas. A comunicação via SMS é padronizada sendo independente da operadora de telefonia celular e da localização do usuário, atingindo com isso uma grande popularidade.

A CELEPAR disponibiliza um serviço de envio e recebimento de SMS utilizando uma plataforma de web-service, que é própria para integração com sistemas informatizados. Este web-service, denominado web-service SMS, é um sistema desenvolvido pela CELEPAR, cuja função é a de permitir o envio e recebimento de SMS pelo sistema do CLIENTE, que deverá determinar o conteúdo, destinatário e momento para envio ou recebimento de SMS.

Caberá a CELEPAR receber as requisições de envio de SMS via web-service e tratá-las para que efetivamente sejam entregues ao usuário de celular.

A CELEPAR também receberá os SMS iniciados pelo usuário e permitirá que o CLIENTE tenha acesso a tais mensagens através de requisições ao web-service SMS. A funcionalidade de recebimento de SMS, se dará através de um número único, determinado Large Account (L.A.), juntamente com a utilização de uma palavra-chave, escolhida pelo CLIENTE, mediante disponibilidade.

Vantagens:

- Automação de notificações via SMS para o cidadão e para o funcionalismo público;
- Envio de informações relevantes ao cidadão de forma ágil e efetiva;
- A interação via SMS permite uma maior proximidade da administração pública com o cidadão.

Serviços Incluídos:

- Envio imediato ou agendado de SMS;

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Contrato nº 709/2017
ANEXO 6 – Soluções de Tecnologia da Informação

- Recebimento de SMS;
- Suporte para integração do sistema do CLIENTE com o web-service SMS;
- Relatório de Utilização.

Serviços não Incluídos:

- Garantia de entrega ou prazo mínimo para entrega do SMS ao usuário. As operadoras de telefonia celular não fornecem esses serviços de forma confiável.

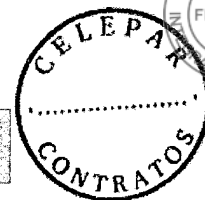
Política de uso:

- Todas as requisições de envio de SMS que retornarem com sucesso e todos os SMS recebidos são contabilizados para fins de cobrança;
- Os destinatários do SMS deverão ser números nacionais, não havendo suporte de envio para números celulares internacionais;
- A CELEPAR não se responsabiliza pelo conteúdo dos SMS enviados ou recebidos pelo CLIENTE;
- De acordo com as normatizações da ANATEL, não é permitido o envio de SMS de cunho publicitário sem a ciência do usuário, sendo dever do CLIENTE respeitar tal normativa;
- A utilização do SMS com conteúdo de utilidade pública não conta com normatização específica podendo ser utilizado sem prejuízo.

[Assinatura]



[Assinatura]



Contrato nº 709/2017
ANEXO 6 – Soluções de Tecnologia da Informação

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Transmissão de Eventos – WebCast Referente ao valor por dia de evento, sendo no mínimo cobrado um evento. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 2.263,50
2	WebConference Referente a quantidade de horas de serviço. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 12,67
3	Videoconferência Referente ao valor cobrado por evento. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 1.130,45
4	Documentador – Implantação Básica Referente à implantação da solução no respectivo Órgão. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo Eventual	R\$ 7.065,44
5	Documentador – Tramitação Referente a cada trâmite (workflow) implantado no respectivo Órgão. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo Eventual	R\$ 2.501,34
6	Documentador – Armazenamento Referente a cada Gb (Gigabyte) armazenado na base de dados do Documentador do respectivo Órgão. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 0,83
7	Documentador – Operação Mensal Referente ao suporte ao uso do Documentador, considerando as atividades de melhorias e evolução do sistema, apoio e atendimento demandados, necessidades de novos treinamentos e atualizações conceituais, adequações a novas legislações e toda a sustentabilidade requerida para a solução. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo Mensal	R\$ 285,84
8	EaD – Criação de Curso Referente a prestação de serviços de orientação para elaboração e operação de cursos. Este valor se refere a um bloco de até dez horas de apoio. Dependendo da complexidade do curso e das necessidades do cliente, poderá ser utilizado mais de um bloco. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo	R\$ 1.147,96
9	EaD – Conjunto de até 10 Alunos por Curso Referente ao conjunto de até 10 alunos mantidos por Curso Ativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 21,29
10	SMS Trafegados – Até 30.000 Referente a quantidade unitária de SMS trafegados (enviados e recebidos). O detalhamento do serviço está descrito no item 7, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 0,13
11	SMS Trafegados – Acima de 30.000 Referente a quantidade unitária de SMS trafegados (enviados e recebidos). O detalhamento do serviço está descrito no item 7 neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 0,09
12	Unidade de Serviço Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviços diversos, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual.	R\$ 1.000,00



1. Resumo Executivo

No contexto da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, o Suporte se constitui no apoio fornecido por especialistas na resolução de problemas decorrentes do uso de Hardware, Software e Infraestrutura, que são abrigados nos diversos ambientes operacionais.

A CELEPAR como provedora de TIC no âmbito do Governo Estadual, presta este serviço em apoio as suas diversas áreas produtivas, e aos demais Órgãos da esfera estadual, no provimento de soluções construídas sobre o patamar técnico, no intuito de garantir a plena operacionalização dos ambientes deste universo, através de expertises, com comprovada capacidade técnica na gestão destes importantes e estratégicos ativos de TIC.

A prestação dos serviços de Suporte Técnico e Especializados consistem na aplicação de conhecimentos e pesquisas de solução, com o objetivo de resolver problemas específicos, inerentes aos ambientes operacionais, envolvendo atividades tais como:

- Avaliações de projetos de sistemas;
- Instalação de soluções especializadas para sistemas e processos;
- Pesquisas e apoio na aplicação de novas tecnologias.

A atividade de elaboração de Projetos de TIC consiste na definição de um conjunto de atividades específicas ao que se deseja, sustentada por um cronograma e orçamentos, visando a conquista de uma determinada meta ou objetivo.

Esta atividade tem por característica a transferência de conhecimento em áreas de especialidades, para o desenvolvimento de projeto ou solução para um Cliente/Usuário.

Neste segmento a CELEPAR também possui especialistas, com conhecimento e experiência em diversas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, entre as quais destacamos:

- Planejamento Estratégico e de Informática;
- Plano de Negócio;
- Integração de Soluções;
- Administração de Dados;
- Avaliação de Qualidade de Produtos e Softwares;
- Reengenharia de Processos;
- Gestão de Projetos e de Serviços Terceirizados;
- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços;
- Infraestrutura de Telecomunicações e Elétrica;
- Projetos de:
 - Informatização;
 - Implantação e Administração de Soluções de Telecomunicações;
 - Implantação e Administração de Ambientes Locais e Internet;
 - Implantação e Administração de Ambientes de Automação de Escritórios.

2. Serviços de Suporte Técnico

Por Serviço de Suporte Técnico compreende-se o apoio prestado por especialistas de áreas pré-determinadas, inerentes à Tecnologia da Informação e Comunicação, na solução de problemas decorrentes do uso de Hardware e Software em ambientes operacionais.

Esta atividade objetiva detectar e corrigir problemas de natureza diversa, fazendo uso das melhores práticas, ditadas por especialistas, para disponibilização do estado operacional pleno.

52

Implementação de Serviços de Rede

Realizar suporte aos usuários no que se refere a serviços de rede e dar apoio aos analistas no desenvolvimento de novas soluções.

Telecomunicações

Apoiar na elaboração de projetos e realizar manutenção preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações, redes de computadores e instalações elétricas, prestando assistência técnica aos Clientes, com o objetivo de proporcionar aos usuários uma conectividade de qualidade aos sistemas hospedados no ambiente da empresa.

Suporte a Ambientes Informatizados

Administrar o ambiente de rede e a infraestrutura de TIC, local e distribuído, bem como prestar assistência a todas as atividades e/ou sistemas que envolvam usuários, manutenção a equipamentos, configurações, instalações de Software e Hardware, serviços de rede, protocolos, segurança de sistemas, backups, servidores, dentre outros, a fim de garantir a satisfação e bom andamento dos recursos tecnológicos.

Suporte a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

Fornecer a infraestrutura e suporte necessário, executando e solucionando os problemas para assegurar o bom funcionamento dos ambientes de TIC para que os Clientes possam executar o seu trabalho adequadamente, melhorando os serviços prestados.

Suporte Operacional – 1º Nível

Planejar e prestar suporte as diversas áreas da empresa, de acordo com a demanda, analisando o desempenho do Hardware e Software para se obter melhor desempenho e corrigir ou apontar as correções necessárias que impactam no funcionamento e na operação normal dos sistemas informatizados.

Suporte de 2º Nível

Prestar suporte ao 1º nível e a Clientes da empresa na resolução e prevenção de problemas.

Armazenamento de Dados – Storage

Disponibilizar os volumes de dados das soluções de armazenamento (*Storage*) para os servidores que necessitam, controlando a quantidade de volumes disponíveis e locados.

Suporte de Banco de Dados

Manter as estruturas de dados e informações dos Clientes em gerenciadores de bancos de dados de maneira estruturada, organizada, gerenciável e íntegra, além de possibilitar que seu acesso se mantenha rápido e seguro ao longo do tempo.

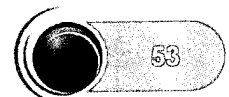
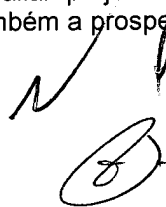
Suporte ao Datacenter

Manter a infraestrutura de processamento de dados e informações de maneira organizada, gerenciável e íntegra, além de possibilitar que seu acesso se mantenha rápido e seguro ao longo do tempo.

3. Serviços Especializados

A prestação de Serviços Especializados consiste na aplicação de conhecimento e pesquisas de solução, com o objetivo de equacionar problemas específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, inerentes aos ambientes operacionais.

Estas atividades são desenvolvidas por especialistas com larga experiência nas suas respectivas áreas de conhecimento, abrangendo o desenvolver e avaliar projetos de sistemas, o instalar de soluções especializadas para sistemas e processos, como também a prospecção e apoio ao uso de aplicações de



novas tecnologias no Ambiente Central e demais organismos governamentais.

Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

Definir, projetar, elaborar e implantar soluções informatizadas, assim como gerenciar e manter estas soluções. Dar suporte às equipes de desenvolvimento de sistemas, auxiliando-as no projeto. Levantar informações e avaliar tecnicamente a aquisição de Software, Hardware, serviços e treinamentos nas áreas de TIC, para buscar o melhor rendimento do ambiente como um todo.

Implementação de Serviços de Redes

Elaborar, controlar e implementar as rotinas de administração de sistemas servidores com foco nos serviços, observando as necessidades dos usuários e objetivando aumentar a disponibilidade dos sistemas.

Execução de Projetos de Infraestrutura de TIC

Executar projetos de Infraestrutura de TIC realizando levantamento de requisitos em reuniões com o Cliente e analistas responsáveis, coordenando as equipes em projetos de TIC.

Fiscalização, Acompanhamento e Execução

Fiscalização e vistoria na execução de projetos, visando assegurar o cumprimento e adequação às normas e padrões previamente definidos, garantindo, através de laudos técnicos, a certificação e aceitação dos serviços realizados.

4. Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

A geração de projetos de TIC é uma das atividades mais complexas, exige uma série de cuidados a serem observados para que sejam bem sucedidos, principalmente onde a contratação de serviços é parte intrínseca do processo.

A atividade de elaboração de Projetos de TIC, consiste na definição de um conjunto de atividades específicas ao que se deseja, sustentada por um cronograma e orçamentos, visando a conquista de uma determinada meta ou objetivo.

A CELEPAR é especialista nesta atividade, fruto da necessidade imposta pela sua missão. Esta especialização construída ao longo de décadas, advém do conhecimento e vivência de especialistas em TIC, profissionais com qualificação diferenciada, que alavancam a transferência de conhecimento em áreas pontuais, no desenvolvimento de projetos ou soluções, para um determinado Cliente.

A elaboração de projeto é uma atividade diferenciada das demais, a sua remuneração se processará através de unidades de projeto, estimadas quando da contratação do serviço, através de proposta específica.

Redes e Telecomunicações

Elaborar, controlar e implementar projetos de telecomunicações envolvendo redes de computadores, segurança lógica, telefonia IP, resolução de problemas, prospecção de novas tecnologias e equipamentos para telecomunicações, elaboração de especificação técnica para editais de licitação e definição de políticas de interconexão de redes, para garantir a melhoria contínua da infraestrutura e funcionalidades da rede corporativa do Estado.

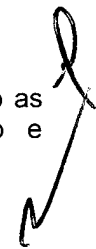
Projetos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

Os Projetos de infraestrutura de TIC são produtos desenvolvidos por especialistas em atendimento as demandas estabelecidas por Clientes, em áreas específicas da Tecnologia da Informação e Comunicação, abrangendo:

- Lógica e Elétrica;









Contrato nº 709/2017
ANEXO 7 - Suporte e Projeto em Tecnologia da Informação e Comunicação

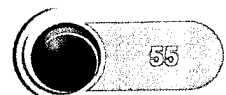
- Redes LAN, MAN, WAN e Serviços;
- Solução de Processamento e Armazenamento de Dados (Storage);
- Banco de Dados;
- Datacenter;
- Telefonia IP.

Análise e Pareceres Técnicos

Análise de projetos, objetos técnicos e propostas, resultando na emissão de pareceres e laudos técnicos, objetivando subsidiar a tomada de decisão.

C

N





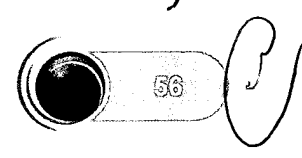
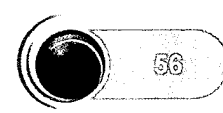
Contrato nº 700/2017

ANEXO 7 - Suporte e Projeto em Tecnologia da Informação e Comunicação

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Serviços de Suporte Técnico Referente a quantidade de horas de Suporte Técnico prestado na solução de problemas decorrentes do uso de Hardware, Software e Infraestrutura. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 128,92
2	Serviços Especializados Referente a quantidade de horas de Serviços Especializados gastas na aplicação de conhecimento para solução de problemas, execução de projetos e pesquisa de solução em infraestrutura de TIC. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 224,27
3	Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação Referente a unidade de serviços necessária para remuneração de projetos contratados, previamente acordado entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 1.000,00



1. Resumo Executivo

A CELEPAR mantém um Ambiente Central de Processamento, voltado para as necessidades dos Sistemas da Administração Estadual do Paraná, de caráter corporativo, de alta complexidade, de grandes volumes de acessos a dados ou que demandam alta disponibilidade. O ambiente está estruturado e é mantido dentro do conceito denominado na área da Tecnologia da Informação e Comunicação como "Datacenter" (Centro de Dados), concentrando recursos computacionais de alta tecnologia e alta performance. Essa concentração facilita a instalação, o monitoramento contínuo, a integração de dados e o compartilhamento de recursos, otimizando os investimentos e os resultados obtidos.

O Datacenter da CELEPAR é composto por Unidades de Processamento (Servidores, CPUs, Blades, Computadores), Unidades de Armazenamento (Servidores de Banco de Dados, Storages, Fitotecas Robotizadas) e Unidades de Conexão (Equipamentos de Rede, Ligação com a Internet, Switches de Comunicação), que interligam-se entre si e disponibilizam conexões e sessões de trabalho para todos os usuários dos Sistemas mantidos no ambiente.

Além de centenas de Sistemas de uso departamental e/ou exclusivo de Órgãos específicos do Governo, o Datacenter da CELEPAR hospeda diversos Sistemas de importância diferenciada, os quais apresentam características especiais, tais como :

- **Sistemas Complexos:**
Possuem grande quantidade de programas, rotinas e artefatos de Software, que tornaram complexa a sua construção e que demanda conhecimentos especializados para a sua manutenção cotidiana;
- **Sistemas Corporativos:**
Caracterizam-se por serem utilizados por todos (ou grande parte) dos Órgãos da Administração Pública, sendo seu uso fundamental para as atividades cotidianas destes Órgãos;
- **Sistemas com grande volume de Acessos a Dados:**
As informações disponibilizadas pelo Sistema são de grande interesse do Governo e/ou da Sociedade, resultando em constantes e volumosas requisições de dados pelos usuários;
- **Sistemas de Alta Disponibilidade:**
Sistemas cujas funcionalidades inserem-se nos processos e rotinas de seus usuários em tempo real, exigindo tempos de resposta adequados e baixíssimos níveis de indisponibilidades.

Por tais características, os Sistemas de importância diferenciada exigem estruturas redundantes ou de tolerância a falhas, utilizando percentagens maiores de recursos (processamento, armazenamento e/ou conexão) do Datacenter. A partir do cálculo da intensidade dessa utilização, é determinada a participação de cada Órgão do Estado no rateio de custos do ambiente do Datacenter, de modo a não sobrecarregar os preços dos demais Órgãos Governamentais que se utilizam dos Sistemas departamentais e/ou locais.

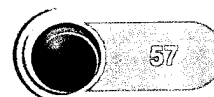
Este Anexo descreve detalhadamente o serviço diferenciado do SIGES – Sistema de Gestão do Ensino Superior, que abrange a execução dos serviços de informática e Tecnologia da Informação e Comunicação.

2. Descrição do Sistema

Para atender as diversas especificidades da gestão da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, é atualmente operado o seguinte Sistema:

Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES

O sistema compreende as atividades realizadas pelas Faculdades para cadastrar, matricular e administrar a vida acadêmica de seus alunos, o que envolve, entre outros itens, o registro e controle das frequências, avaliações e emissão de documentos como boletim escolar, histórico escolar, ficha individual e outros.



Contrato nº 709/2017
ANEXO 8 – Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES

Possibilita cadastrar alunos com suas respectivas matrículas, registrar avaliações, faltas, exceções de matrícula e movimentações dos alunos, bem como emitir documentos oficiais da vida acadêmica do aluno, tais como: histórico escolar, guia de transferência, relatório final, ficha individual e boletim escolar, além de relatórios operacionais e gerenciais para auxiliar a direção das faculdades nos trabalhos rotineiros da secretaria e dar subsídios para a tomada de decisões.

Permite também cadastrar docentes e atualizar dados de infra estrutura e funcionamento da Faculdade. O sistema foi desenvolvido para execução via Internet, com processamento on-line a partir de execuções comandadas pelos usuários. Linguagem JAVA e Banco de Dados Postgres.

As principais funcionalidades disponibilizadas pelo Sistema são as seguintes:

- Cadastro de Alunos
- Cadastro de Matrículas
- Registro de Movimentações e Exceções
- Registro de Avaliações
- Cálculos dos Resultados de Final de Ano
- Média Final, Exame, Recuperação, Conselho de Classe
- Consultas Genéricas de Alunos, Matrículas, Faculdades, Cursos, Calendário Escolar, Matriz Curricular, Sistema de Avaliação
- Censo Escolar
- Cadastrar Docentes
- Cadastrar Faculdades
- Crítica de Consistência
- Relatórios Operacionais, Gerenciais e Oficiais das Faculdades

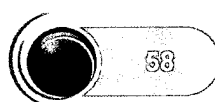
3. Estrutura da Universidade do Estado do Paraná – UNESPAR

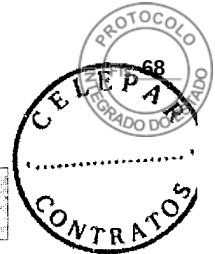
Criada em 2001, a instituição reúne 7 (sete) Faculdades Estaduais já pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior:

- Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP);
- Faculdade de Artes do Paraná (FAP);
- Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM);
- Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA);
- Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA);
- Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR); e
- Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV).

A UNESPAR, uma das 7 (sete) Universidades Estaduais públicas, terá um total de 12 (doze) mil alunos e 800 (oitocentos) professores, entre efetivos e temporários.





Contrato nº 709/2017
ANEXO 8 - Sistema de Gestão do Ensino Superior - SIGES

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Alunos Referente ao milheiro de Alunos Cadastrados no Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES. Encargo Variável Mensal	R\$ 105,71





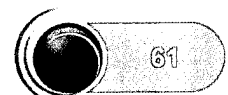


Contrato nº 709/2017
ANEXO 9 – Outros Serviços

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Unidade de Serviços Referente a Unidades de Serviços Diversos realizados no mês, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual	R\$ 100,00

(Handwritten mark)



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a checkmark-like flourish.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Administração
Sistema de Gestão de Contratos e Faturas
Acompanhamento Físico Financeiro



Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

Cliente: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Contrato: 709/2017

Serviço: ACO - OPERAÇÃO DE AMBIENTES COMPUTACIONAIS

Item: 1 - Operação Continuada

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item: 2 - Atendimento Técnico Sob Demanda - Visita na Sede

VOL.PREVISTO	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	6
R\$ PREVISTO	0,00	111,11	0,00	111,11	0,00	111,11	0,00	111,11	0,00	111,11	0,00	111,11	666,66

Item: 3 - Atendimento Técnico Sob Demanda - Visita Fora da Sede

VOL.PREVISTO	0	2	0	0	2	0	0	2	0	2	0	2	12
R\$ PREVISTO	0,00	444,50	0,00	444,50	0,00	444,50	0,00	444,50	0,00	444,50	0,00	444,50	2.667,00

Item: 4 - Atualização Técnica de Ambientes

VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item: 5 - Suporte a Eventos

VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item: 6 - Projetos

VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item: 7 - Gerenciamento de Solução Antivírus

VOL.PREVISTO	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
R\$ PREVISTO	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	8.424,00

Item: 8 - Dispositivo Gerenciado

VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA

Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

Total Serviço	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
---------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----------

TOTAL PREVISTO: 702,00 1.257,61 702,00 1.257,61 702,00 1.257,61 702,00 1.257,61 702,00 1.257,61 702,00 1.257,61 11.757,66

Serviço: CDP - CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS

Item: 1 - Consultoria

VOL.PREVISTO 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00
R\$ PREVISTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Item: 2 - Análise

VOL.PREVISTO 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00
R\$ PREVISTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Item: 3 - Programação

VOL.PREVISTO 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00
R\$ PREVISTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Item: 4 - Sustentação

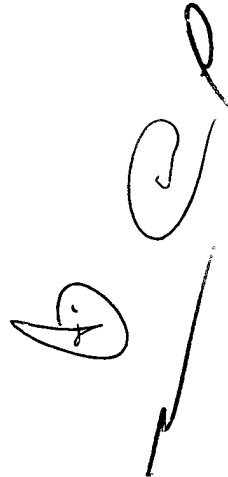
VOL.PREVISTO 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00 200:00
R\$ PREVISTO 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00 22.062,00

Item: 5 - Sustentação - Valor fixo mensal

VOL.PREVISTO 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
R\$ PREVISTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

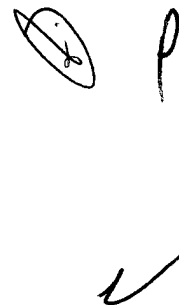
Item: 6 - Unidade de Serviço

VOL.PREVISTO 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
R\$ PREVISTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00



Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	264.744,00
Serviço: ESD - ESCRITÓRIO DIGITAL													
Item: 1 - Acesso à Internet													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 2 - Expresso - Caixa Postal													
VOL.PREVISTO	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5,400
R\$ PREVISTO	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	5.778,00
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	5.778,00
Serviço: OS1 - OUTROS SERVIÇOS													
Item: 1 - Unidade de Serviço													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço: SCM - SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA													
Item: 1 - Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação.													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA

Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço: SIGES - SISTEMA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR													
Item: 1 - Alunos							Milheiro						
VOL.PREVISTO	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	480,000
R\$ PREVISTO	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	50.740,80
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	50.740,80
Serviço: STI - SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													
Item: 1 - Transmissão de Eventos - WebCast							Unidade						
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 2 - WebConference							Hora						
VOL.PREVISTO	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 3 - Videoconferência							Unidade						
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 4 - Documentador - Implantação Básica							Unidade						
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 5 - Documentador - Tramitação							Unidade						
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 6 - Documentador - Armazenamento							Gigabyte						
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA

Página 4 de 7

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR



SIGA

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Administração
Sistema de Gestão de Contratos e Faturas
Acompanhamento Físico Financeiro

Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
Item: 7 - Documentador - Operação Mensal													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 8 - EaD - Criação de Curso													
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 9 - EaD - Conjunto de até 10 Alunos por Curso													
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 10 - SMS Trafegados - Até 30.000													
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 11 - SMS Trafegados - Acima de 30.000													
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 12 - Unidade de Serviço													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço: TIC - SUPORTE E PROJETO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item: 1 - Serviço de Suporte Técnico													
VOL.PREVISTO	00:00	01:00	00:00	01:00	00:00	01:00	00:00	01:00	00:00	00:00	01:00	01:00	06:00
R\$ PREVISTO	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	773,52
Item: 2 - Serviços Especializados													
VOL.PREVISTO	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA

Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
Item: 3 - Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	773,52
Serviço: TPN - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS DO DATACENTER DA CELEPAR													
Item: 1 - Infraestrutura para Hospedagem de Ambientes e Utilização de Recursos													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 2 - Armazenamento de Dados													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 3 - Serviços Associados													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 4 - Volume Transferido para o Backup													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 5 - Volume Armazenado em Backup													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 6 - Unidade de Serviço													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço													
	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
Total Serviço													
TOTAL PREVISTO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Contrato: 709/2017													
TOTAL PREVISTO:	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	333.793,98





2

MEMORANDO Nº 047/2017

DE: GAC
PARA: GFI
DATA: 03/02/2017

ASSUNTO: Contrato UNESPAR – 709/2017

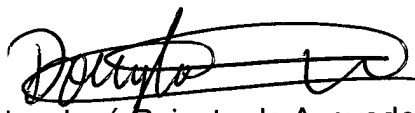
Ao Senhor
Adenis Santo Tortato
Gerente Financeiro

Encaminhamos em anexo contrato nº709/2017 da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, já devidamente assinado, em data de 31/01/2017 para suas providências, no que diz respeito a providenciar a publicação em Diário Oficial, bem como demais necessidades formalização junto ao Sistema SIGA.

Alertamos que o atendimento aos prazos legais inerentes ao procedimento de publicação.

Certos de contar com a seu pronto atendimento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



Douglas José Peixoto de Azevedo
Coordenador de Atendimento ao Cliente

ATA REGISTRO DE P. EXTRATO PARA FINS DE PUBLI
Art. 21, inc. XII – Decreto
Pregão Eletrônico 049/2016 – Objeto: Registro contratação de empresa para prestação de serviço armado. Vigência de 10/02/17 até 09/02/18. Resultado em 13/01/17. ARP 01/2017 – Vigível Segurança L de 2017. Paulo Sergio Wolf – Reitor Unioeste.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 98221217

Documento emitido em 10/02/2017 10:48:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9884 | 10/02/2017 | PÁG. 12

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PARANÁ – CELEPAR
76.545.011/0001-19

Pregão Eletrônico Nº 02/2017
Licitações-e nº 661765

Jurídica, em 2 lotes, para fornecimento de: Lote 01- Etiquetas autoadesivas para impressora laser. Licitação e disputa de preços, será exclusivamente por meio do site do Governo do Estado do Paraná, através das "Licitações eletrônicas", ou diretamente em lotes e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até as 09:00 horas do dia 07 de março de 2017.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 07 de março de 2017.

9887/2017

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Contratual Unilateral – por descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela paralisação da prestação de serviços estipulada no Contrato de Fornecimento de Passagens nº 12-16, decorrente do Pregão Presencial nº FOMENTO PARANÁ/Nº01/16, SID nº 14.121.364-4. Fornecedor: SPECIAL WORLD VIAGENS E EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.008.615/0001-27, com sede em São Paulo - SP, na Rua da Consolação, 222, conjunto 2002, Bairro Consolação, CEP 01302-000. A rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens nº 12-16 não exime a contratada das multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Sexta do respectivo instrumento contratual e o artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. Em 07.02.2017.

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial/Fomento Paraná/nº 01-17 – Objeto: Contratação – pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses – de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e passagens rodoviárias no âmbito do território nacional, para atendimento das necessidades de transporte e viagens dos colaboradores da Fomento Paraná conforme especificado nos termos do Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). Informações/esclarecimentos/edital: licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br ou no endereço eletrônico: www.fomento.pr.gov.br Abertura: 23.02.17. Horário: 14h. Local de abertura: Av. Vicente Machado, 445, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, fone: 41-3235-7557/Jucimara, de 2ª a 6ª feira, das 12 h às 18 h. Autorização: Juraci Barbosa Sobrinho – Diretor Presidente (extrato062017.rtf)

10430/2017

CELEPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2017	
PROCESSO Nº:	14.309.062-0
CONTRATANTE:	Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR CNPJ Nº 05.012.896/0001-42
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO:	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR:	R\$ 333.793,98 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE:	Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA:	De 01/01/2017 até 31/12/2017.
ASSINATURA:	Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

10258/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2016 – GMS nº 2766/2016
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e a COMPWIRE INFORMÁTICA S/A
OBJETO: Prorrogação do Prazo de entrega em mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação, com garantia a contar da emissão do Termo de Recebimento.
AUTORIZADO/RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE em: 08/02/2016.

10487/2017

CONTRATO Nº 007.2017
GMS nº 180.2017
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Cauré Informática e Suprimentos Ltda. ME.
OBJETO: Fornecimento de copos plásticos descartáveis.
VALOR GLOBAL: R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 24/01/2017. PE nº 755/2016-DEAM/SEAP – Integrante nº 001/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 016/2017. SPI nº 14.432.929-5.

10461/2017

CONTRATO Nº 008.2017
GMS nº 177.2017
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Marcelo Jacob ME.
OBJETO: Fornecimento de copos plásticos descartáveis.
VALOR GLOBAL: R\$2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 24/01/2017. PE nº 755/2016-DEAM/SEAP – Integrante nº 004/2016. DSD nº 009/2017. SPI nº 14.433.007-2.

10463/2017

COMPAGAS

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 114/2016
CONTRATADO: SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.204.861/0001-57
OBJETO: o fornecimento de Conexões de PEAD em Eletrofusão, lote 06, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I – “Termo de Referência – Especificações Técnicas”, do edital do pregão.
VALOR: R\$ 7.280,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 021/2016
DATA: 20/12/2016

10523/2017

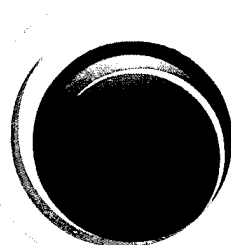
COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel SGD170017/2017; Objeto: cartucho e chave fusível; Valor Máximo da Licitação: R\$ 116.441,68, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/02/2017, às 09h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 24/02/2017, às 09h30; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-2382.

10039/2017



CELEPAR

Tecnologia da Informação
e Comunicação do Paraná

Mateus Leme, 1561 | Centro Cívico
80530-010 | Curitiba-PR | (41) 3200-5000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -
CELEPAR**
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:57:02 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2018.

Código de controle da certidão: **281B.C754.4F71.7F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017041322-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.545.011/0001-19**

Nome: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

**CONTRIBUINTE: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA
- CELEPAR**

CNPJ: 76.545.011/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30420-3

ENDEREÇO: R. MATEUS LEME, 1561 - BOM RETIRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 315569/2017

EMITIDA EM: 11/10/2017

VÁLIDA ATÉ: 07/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9DE3.C7FF.B101.4A5E-9.A466.E316.4709.37DB-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA
- CELEPAR

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.545.011/0001-19

Certidão nº: 138418288/2017

Expedição: 11/10/2017, às 09:42:52

Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA** - **CELEPAR**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

76.545.011/0001-19, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0320000-43.2009.5.09.0652 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76545011/0001-19
Razão Social: CIA DE TECNOL INF COMUN DO PARANA CELEPAR
Nome Fantasia: CELEPAR
Endereço: R MATEUS LEME 1561 / BOM RETIRO / CURITIBA / PR / 80520-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112104152224606588

Informação obtida em 23/11/2017, às 11:44:38.

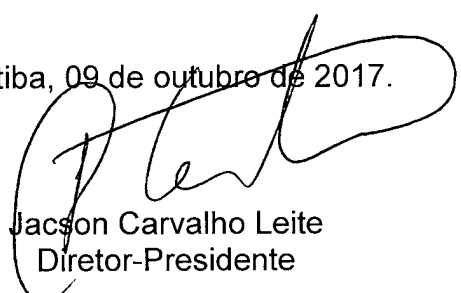
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para todos os fins de direito que esta empresa, **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**, inscrita no CNPJ sob número 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro – Curitiba-PR, representada legalmente pelo Sr. Jacson Carvalho Leite, CPF nº 185.234.479-20/PR e RG nº 879.391.011-3, não foi declarada inidônea para licitar ou contatar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Curitiba, 09 de outubro de 2017.



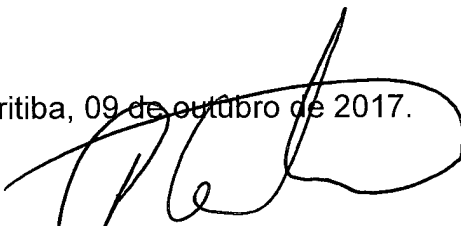
Jacson Carvalho Leite
Diretor-Presidente

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos para todos os fins que esta empresa, **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**, inscrita no CNPJ sob número 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro – Curitiba-PR, representada legalmente pelo Sr. Jacson Carvalho Leite, CPF nº 185.234.479-20/PR e RG nº 879.391.011-3, não emprega em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Curitiba, 09 de outubro de 2017.



Jacson Carvalho Leite
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
E-PROTOCOLO DIGITAL

DESPACHO

Protocolo: 14.950.700-0

Local Atual: UNESPAR - UNESPAR/DADM

Encaminhe-se à Diretoria de Administração para providências.

ROGERIO RIBEIRO